



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO  
TRABALHO DE UNIÃO DOS PALMARES-AL- ANO 2023**

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às 12h00min, foi realizada a Correição Ordinária na 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares-AL, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, **Dr. JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Chefe do Setor de Correições, Normatização e Processos e pelo Assistente do Setor de Consolidação de Dados, respectivamente, Antonio Idalino dos Santos, José Sóstenes Nascimento de Lima e Leonardo José Veloso da Silva. Também presentes a Dr.<sup>a</sup> Natália Azevedo Sena, Juíza do Trabalho Substituta, o Dr. Jaime Chaves Nobre Filho, Diretor de Secretaria, e demais servidores da unidade. O Edital divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 6 de setembro de 2023, Edição 3803/2023, na página 11-12, tornou pública a Correição. O Desembargador Corregedor deu início à Sessão Solene saudando a todos os presentes. Anunciou que talvez seja a sua última, como Corregedor, confessando a intenção de brevemente solicitar a aposentadoria, após 40 anos de serviço público, desde que entrou no Tribunal Regional da 6ª Região, ainda como servidor, passando depois ao exercício da magistratura, quando ingressou neste Regional, historiou. Revelou o seu prazer em manter o contato pessoal com todos os que fazem parte do corpo funcional da unidade, sendo informado pelo Diretor de Secretaria sobre a finalização da obra de reforma, passando as suas impressões a respeito, recordando o estado preocupante em que encontrou as instalações da Vara na visita anterior. Comentou sucintamente a metodologia empregada nos trabalhos correicionais, colocando-se à disposição para responder, a qualquer tempo, em caso da apresentação de dúvidas, questionamentos, troca de ideias ou qualquer outra intervenção. Em seguida, passou a palavra ao Secretário da Corregedoria para a apresentação dos dados do período correicional, que se estende



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 2**

de setembro de 2022 até agosto de 2023. Este, fazendo o uso da palavra, disse do seu igual prazer em participar da correição, saudando a todos. Antes de entrar na apresentação propriamente dita, fez uma demonstração prática das novas ferramentas de gestão disponibilizadas pelo Tribunal, a saber, os painéis de BI desenvolvidos no TRT da 16ª Região e trazidos por interferência e solicitação do Desembargador Corregedor, ressaltando que identificam os processos que devem ser trabalhados prioritariamente uma vez que, por vezes, os esforços de trabalho são despendidos em processos que não necessariamente impactam de forma importante na situação estatística da Vara, possibilitando uma mudança de foco. Explicou cada um dos painéis, o Halo, o Luz e o Hermes, e seu funcionamento, demonstrando os dois primeiros. O terceiro painel, por se tratar de atividade dos oficiais de justiça e às atividades da SEPP – Secretaria de Pesquisa Patrimonial, não foi exibido. Destarte, descreveu o painel “Luz”, que tem foco no iGest, como facilitador da gestão para melhoria de colocação, indicando os processos que impactam cada mesoindicador que compõe o sistema, além do painel “Halo”, que exibe as tarefas pendentes, marcando os prazos deficientes na cor vermelha, ambos em plataforma bastante amigável e didática, funcionando através de cliques. Lamentou o atraso tecnológico motivado pela demora do Regional em produzir, ou mesmo aderir à ferramenta de BI. Teceu considerações e esclarecimentos acerca da composição e funcionamento do iGest e dos seus citados mesoindicadores, detalhando como e para que o sistema foi pensado, criado e colocado em funcionamento. Historiou a evolução observada quanto ao desempenho do Tribunal no iGest, afirmando notar-se uma tendência de não ter nenhuma vara do Regional entre as 25% de pior desempenho, conforme o painel citado, acrescentando crer que, com um foco direcionado e com a concentração de forças, haverá certamente uma repercussão positiva na estatística, superando-se deficiências de gestão, o que será ainda mais promissor com a maior difusão do uso dessas ferramentas. O Corregedor reforçou o papel colaborativo da Corregedoria, sua atuação de cunho pedagógico, o que fica mais uma vez patente com a disseminação de ferramentas de gestão como as que foram exibidas. O Secretário da



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 3**

Corregedoria lembrou o prejuízo que a inexistência de ferramentas dessa monta causou, implicando em dificuldades para a dinâmica da gestão processual, perdendo-se oportunidades de melhora do desempenho e otimização dos fluxos internos de trabalho. Passou a expor uma diversidade de indicadores da fase de conhecimento, da produtividade dos magistrados e da fase de execução, todos constantes dos gráficos e planilhas anexas a esta Ata. Em relação à fase de conhecimento, destacou-se a vara com prazos satisfatórios de audiências, inclusive de sentença, este o 2º melhor de toda a Região, com nove dias, ostentando também o 2º prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença. Foram indicadores, igualmente proeminentes, o 3º melhor percentual de sentenças líquidas, a melhor taxa de congestionamento de pauta, e a 2ª melhor Taxa de Congestionamento da Região. A Juíza Substituta, Dra. Natália Sena, argumentou que embora possam existir peculiaridades nas questões comparativas entre varas de diferente localização e movimentação, o que eventualmente poderia gerar alguma dificuldade nesse sentido, é inegável o desempenho positivo da unidade quanto aos prazos da fase de conhecimento. O Secretário da Corregedoria acrescentou o fato positivo de haver apenas um processo pendente de prolação de sentença, ressaltando a inexistência de qualquer processo com prazos vencidos para esse fim. Explicou a diferença entre as taxas de congestionamento, da pauta e da fase de conhecimento, cujos critérios são mais rigorosos, no caso desta última, exigindo-se a baixa do processo para que um processo deixe de nela constar, enquanto que, no caso da primeira, basta a solução do processo. Aproveitou a ocasião para saudar a participação da Dra. Natália Sena como membro da Comissão de Efetividade da Execução Trabalhista, sob a Presidência do Dr. Nilton Beltrão, que tem se dedicado à consecução da melhora dos dados nessa fase processual, utilizando-se da pesquisa patrimonial, com impacto maior nos processos considerados “esquecidos”, ou seja, aqueles sem movimentação, cuja migração para PJe se deu sem a digitalização integral, tendo havido o agravamento da dificuldade de impulsioná-los durante a pandemia pela opção, e até mesmo pela imposição de se trabalhar mais com os



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 4**

processos digitais, naquele período, por razões sanitárias e de segurança. Prosseguindo, diferenciou as taxas de congestionamento “totais” e “líquidas,” explicando a importância do sobrestamento de processos para os índices avaliadores do CNJ, mormente por estes levarem em conta a taxa líquida para efeito da aferição de desempenho dos Regionais, com base no “Datajud”, repercutindo no condicionamento à maior produtividade para aprovação de projetos, tais como ampliação do quadro de servidores, funções comissionadas, orçamentos *etc.* O Corregedor disse que por esse motivo, o baixo desempenho na execução, o Tribunal só teve direito à reposição de quatro cargos, número muito aquém da necessidade, em contraponto com outros órgãos que foram regamente agraciados. Apontou a Fase de Execução como um gargalo histórico e conhecido da Décima Nona Região. Levantou o Corregedor a constatação e preocupação de que há muito da cultura processual anterior, vinculada aos processos físicos, e que é trazida para a era dos processos virtuais, havendo um receio exagerado do seu arquivamento, que é inerente àqueles processos que eram passíveis de eliminação física, o que hoje não se sustenta, dada a facilidade tecnológica de migração dos autos da base de arquivados para a base dos que estão tramitando. Travou-se ainda uma salutar discussão acerca dos efeitos da desconsideração da personalidade jurídica passando pela questão da existência ou não de novação na Recuperação Judicial, levando-se em conta que há uma aprovação majoritária em assembleia, o que aumenta a complexidade da questão. O Assistente de Juiz, Zaneli Malta Prata, comentou a tese de que a novação se materializa quando o crédito é pago. O Secretário da Corregedoria vislumbrou a positividade dos efeitos decorrentes da possibilidade de arquivamento definitivo desses processos, bem como daqueles em que se aplicasse a prescrição intercorrente, matéria ainda não pacificada no Regional. Informou que haverá a revisão da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que poderá repercutir impactando os processos nessa fase processual. Encerrada a apresentação, comentou o Desembargador Corregedor sobre a importância da exposição, das estatísticas, dos números e das novas ferramentas que repercutem em apoio imenso ao trabalho das



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 5**

unidades, dizendo-se ansioso pela disseminação de ferramentas semelhantes para utilização no 2º grau. Concedeu a palavra aos presentes. **PRONUNCIAMENTO DOS SERVIDORES:** o Diretor de Secretaria agradeceu a presença da Corregedoria e a forma de condução do trabalho, numa postura sempre colaborativa, segundo sua ótica. Agradeceu pela contribuição, comprometimento e compreensão dos servidores, manifestando sua esperança de que deixem de ser penalizados por normatizações e interpretações descabidas, referindo-se às determinações do percentual mínimo de servidores atualmente estabelecido, de 70%, mencionando a raridade de atendimentos presencias, restringindo-se ao máximo de duas a três pessoas por dia. Afirmou que tem conversado com o Secretário da Corregedoria sobre a utilização mais intensa dos painéis como forma de manter os processos dentro do fluxo, juntamente com o GIGS - Sistema de Gestão Interna de Gabinete e Secretaria, que possibilita ao usuário definir e personalizar prazos, atividades e comentários para cada processo no PJe, viabilizando uma melhor gestão das atividades internas dos gabinetes e secretarias. **PRONUNCIAMENTO DO MAGISTRADO:** a Dra. Natália Sena, Juíza Substituta, disse que é recém-chegada à unidade, mas que doravante vai passar a vir com maior frequência, esperando poder contribuir mais e colaborar no que for possível. **PALAVRA DO CORREGEDOR:** o Desembargador Corregedor comentou sobre a falência e recuperação dos parques agroindustriais na Região, causa primeira para a diminuição do recebimento processual na unidade, tendo sido então informado pelo Assistente de Juiz que existem diversas usinas funcionando, mencionando a Santa Clotilde, Serra Grande, Leão, Taquara, além de destilarias que estão em funcionamento, reputando ser um mistério o rareamento de ações trabalhistas. Agradeceu também a colaboração, o comprometimento, o bom trabalho e a dedicação de toda a equipe da Vara, agradecendo em nome do Tribunal, estimulando que todos tenham interesse em interagir com as ferramentas recentemente disponibilizadas que irão proporcionar, a seu ver, que a unidade melhore, evolua, lamentando ter sido o nosso tribunal o último a aderir, com certo atraso, a essa utilização.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 6**

**GRÁFICOS E TABELAS (PERÍODO REFERÊNCIA): SETEMBRO/2022 A AGOSTO/2023)**

**1. FASE DE CONHECIMENTO**

**1.1 - AUDIÊNCIAS:**

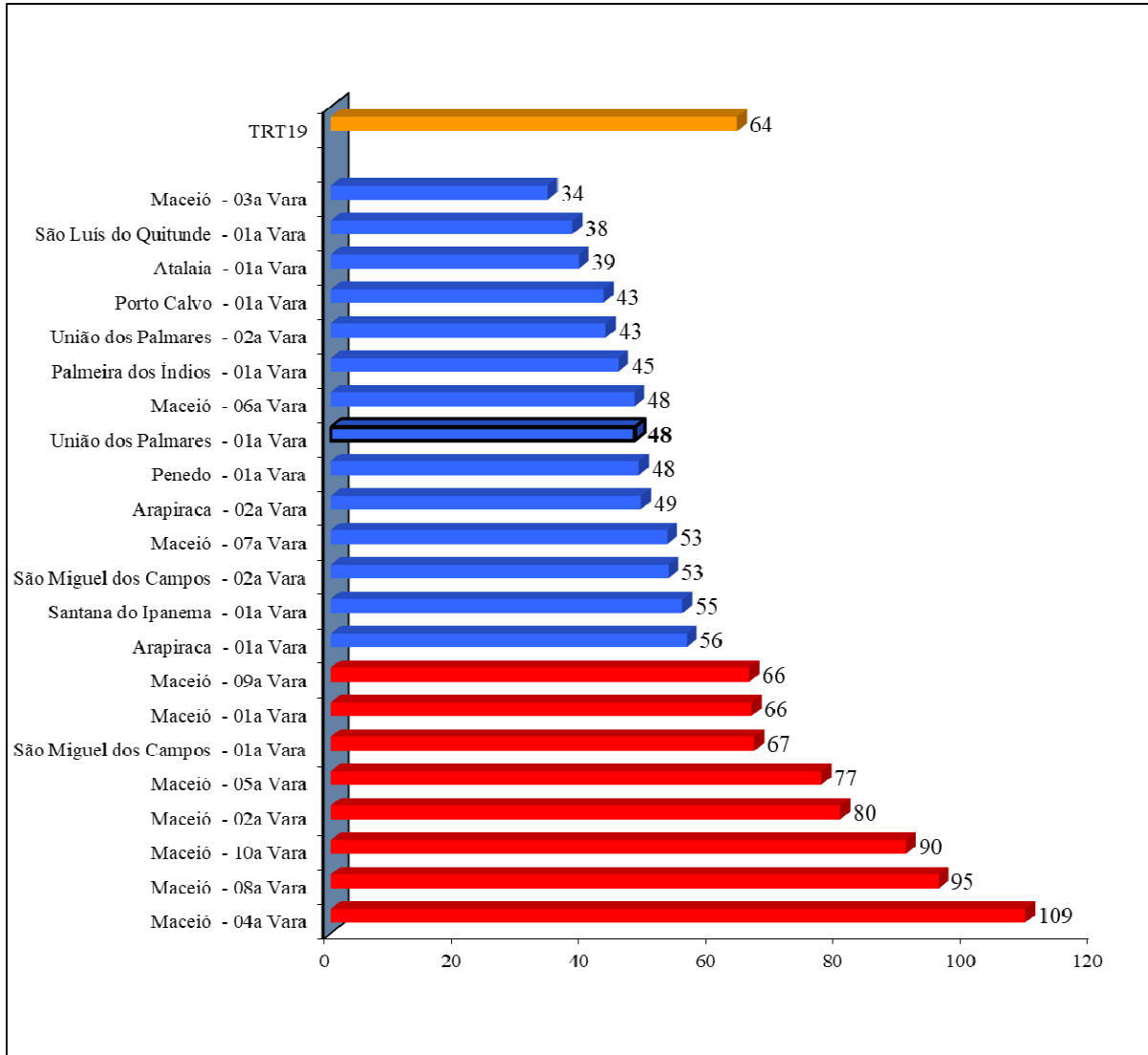
As pautas de audiências são realizadas pelo Juiz Titular, às terças e quintas-feiras, comparecendo este à unidade também nas quartas-feiras, quando não há pauta. As audiências de instrução probatória podem ser realizadas nas modalidades presenciais, telepresenciais ou híbridas, a pedido das partes, e após apreciação e deliberação judicial. O atendimento aos advogados ocorre presencialmente ou pelos meios eletrônicos disponíveis, quais sejam, o "whatsapp business" e e-mails institucionais da Unidade, além do balcão virtual e ramais telefônicos; nos dias em que comparece à Vara, o magistrado fica à disposição, presencialmente, para o atendimento das partes e advogados, tanto no intervalo entre as audiências, quanto após o encerramento destas, podendo tal atendimento ser realizado também de forma virtual, tudo de acordo com o contido na Resolução nº 278, de 25 de janeiro de 2023, alterada pela Resolução nº 281, de 1º de março de 2023, ambas desta Corte, que, em atenção à deliberação contida no julgamento proferido pelo Conselho Nacional de Justiça nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº. 0002260-11.2022.2.00.0000, ratificou o entendimento de ser regra a realização de audiências presenciais, estabelecendo condições excepcionais para a realização de audiências telepresenciais, incluindo a necessidade de comparecimento do juiz, em pelo menos 3 (três) dias úteis na semana, com publicação prévia da escala desses dias, por força do disposto na Resolução nº. 481, de 22 de novembro de 2022, do CNJ, que revogou as Resoluções vigentes à época da pandemia do Coronavírus, e dos Ofícios TST.CGJT nº 152 e 153, ambos de 16 de fevereiro de 2023, dirigidos à Presidência e Corregedoria deste Regional, respectivamente.



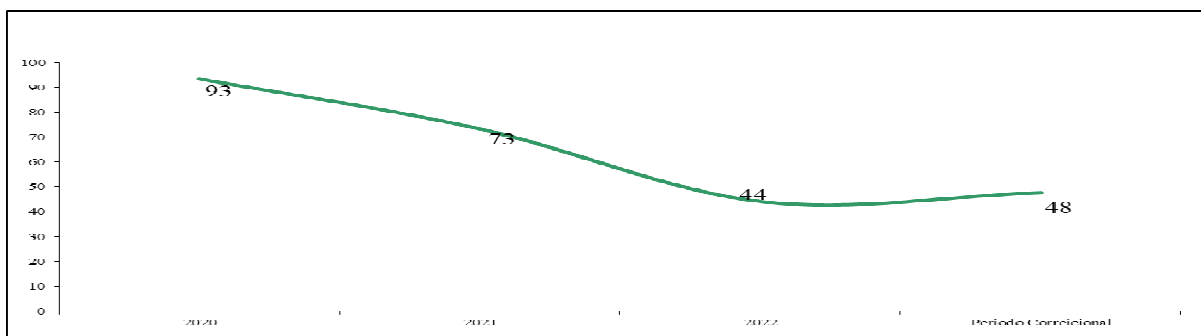
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 7**

**1.1.1 - PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO ATÉ A REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA**



**1.1.1.1. - SÉRIE HISTÓRICA:**

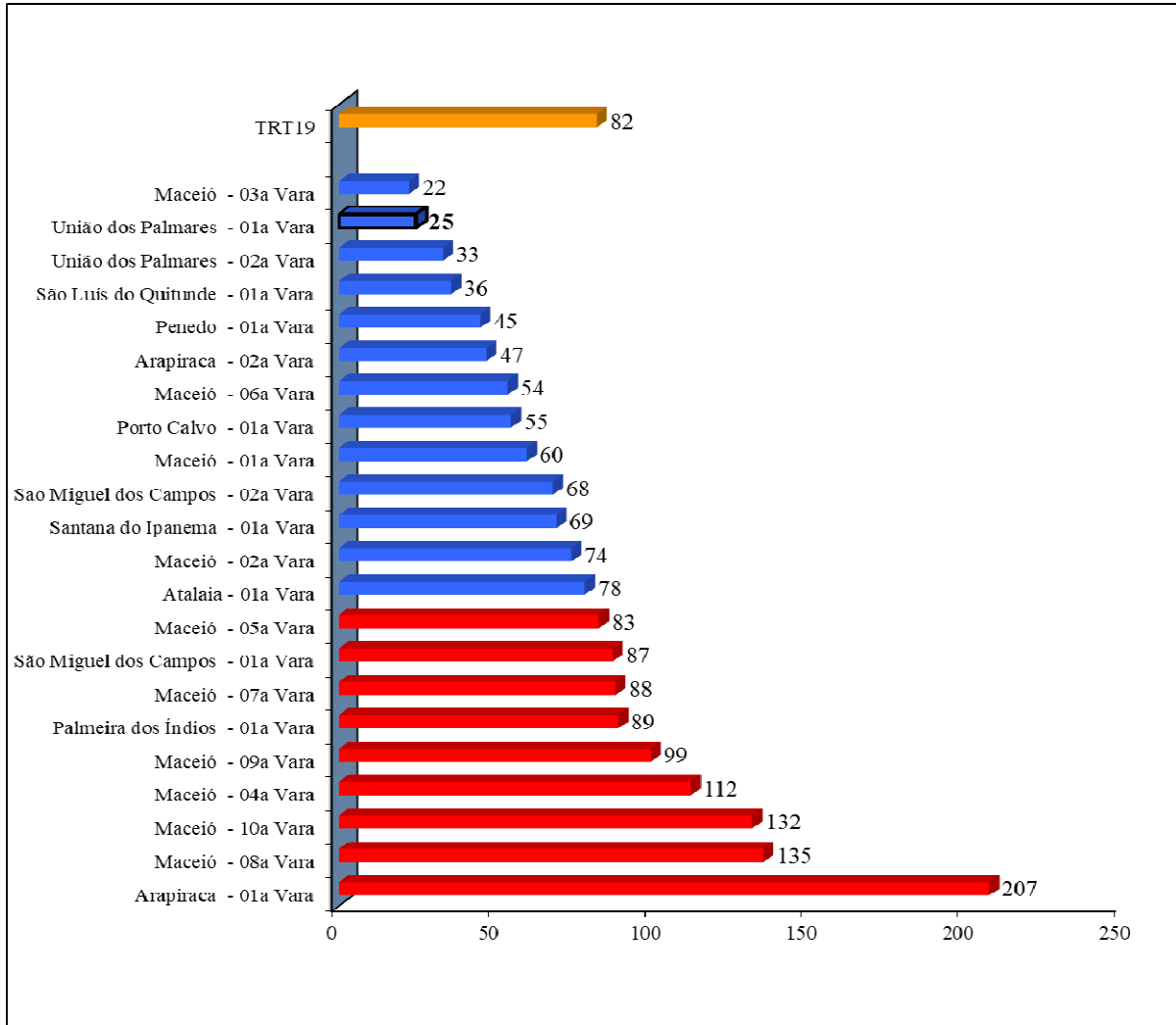




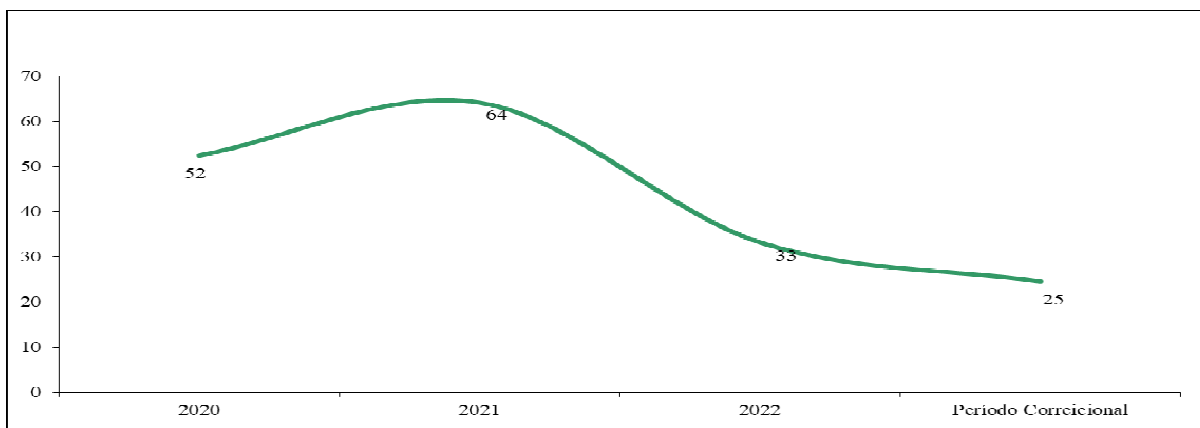
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 8**

**1.1.2 - PRAZO MÉDIO DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO:**



**1.1.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA:**



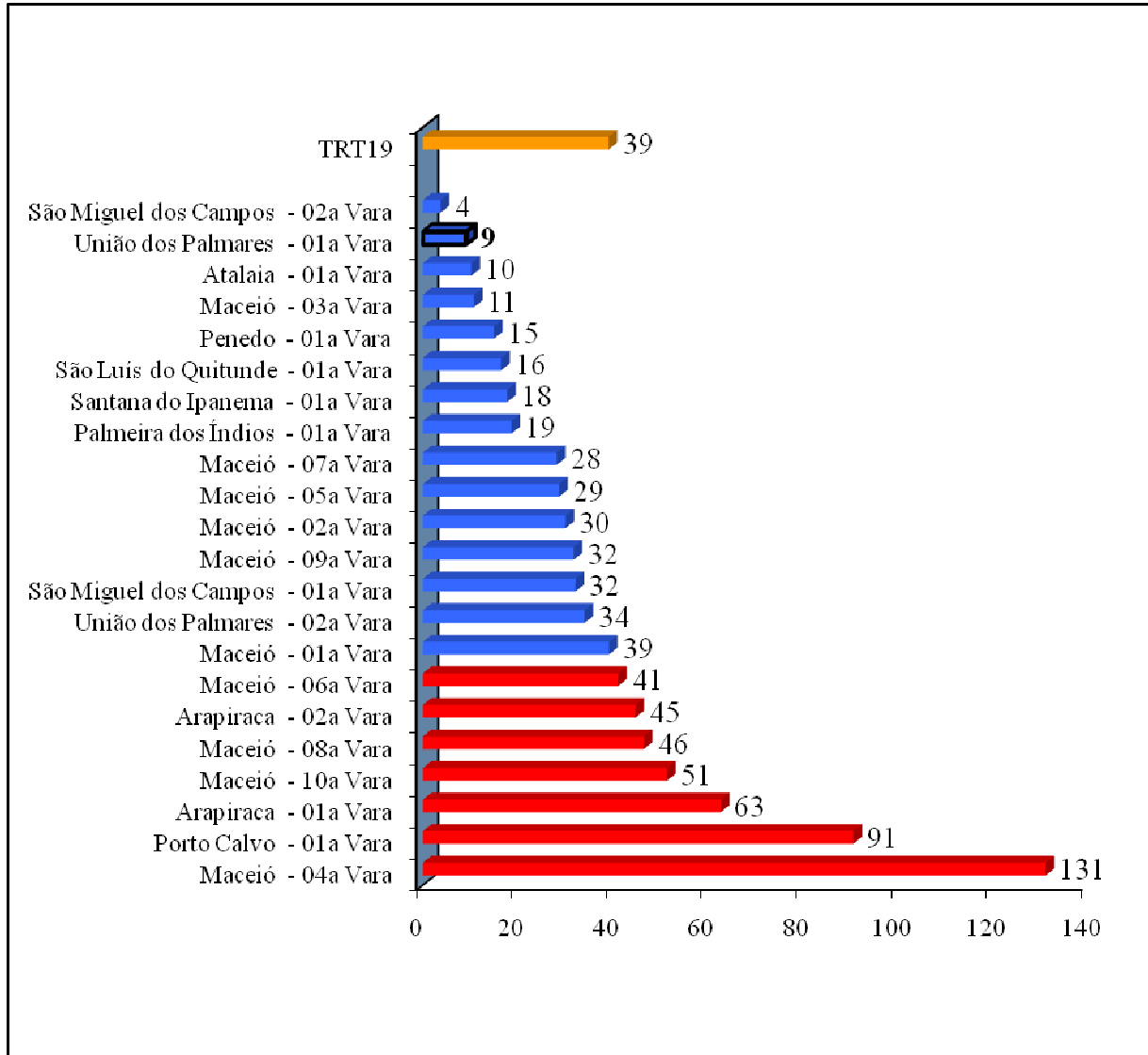




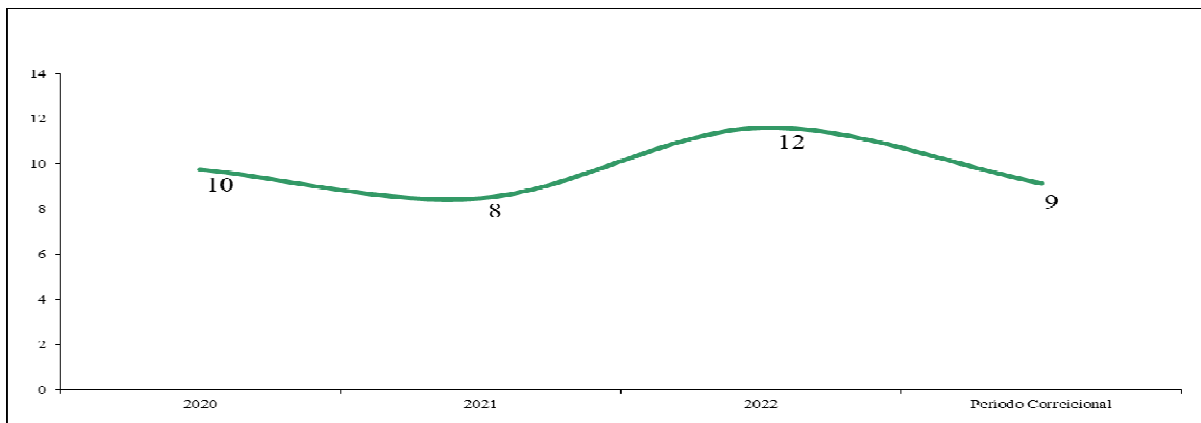
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 9**

**1.1.3 - PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:**



**1.1.3.1 - SÉRIE HISTÓRICA:**

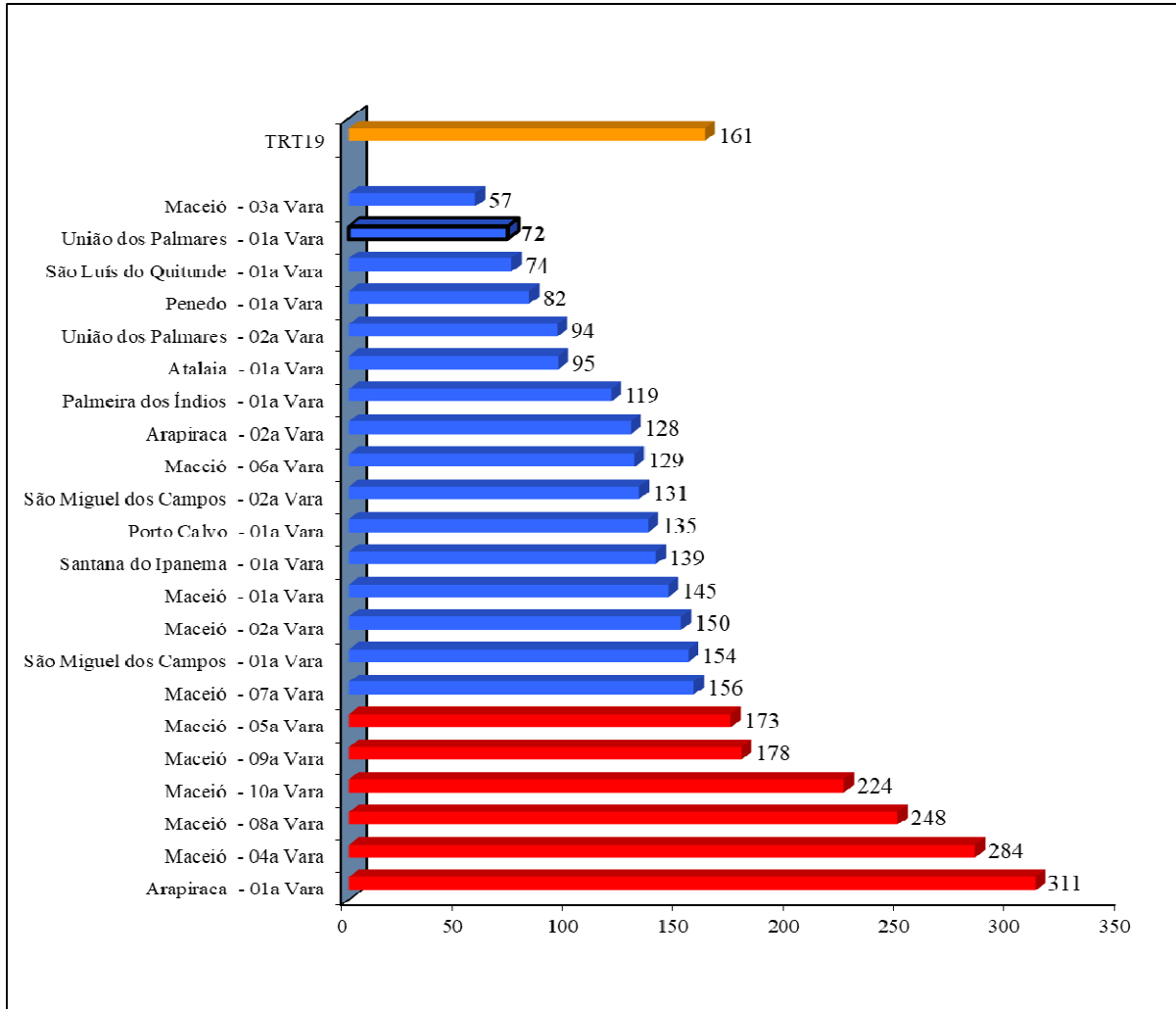




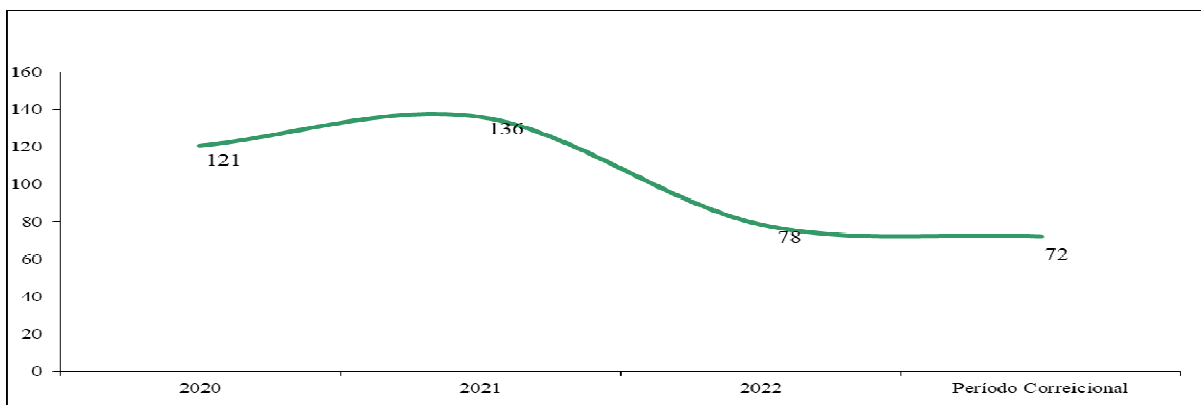
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 10**

**1.1.4 - PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:**



**1.1.4.1 - SÉRIE HISTÓRICA:**

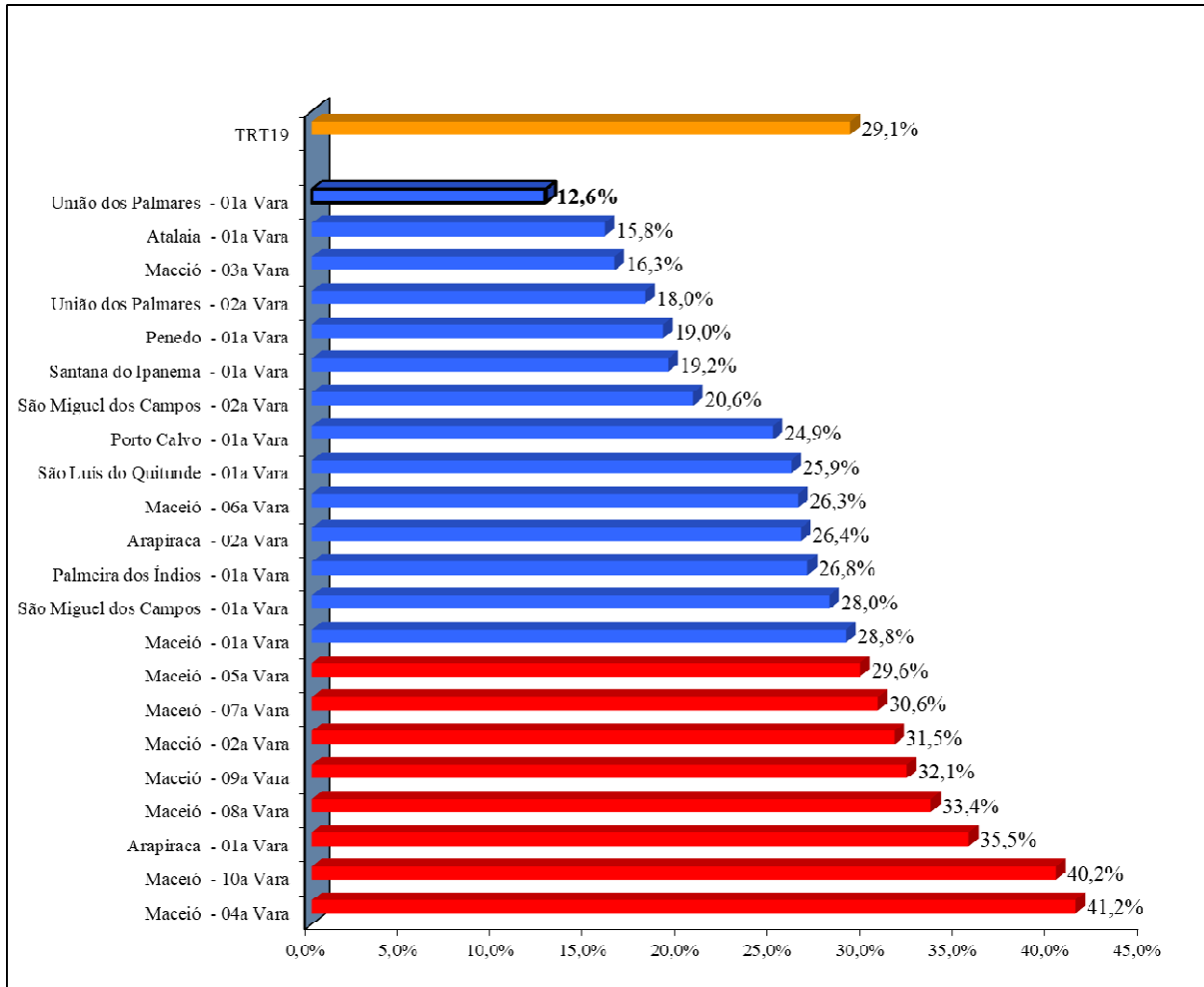




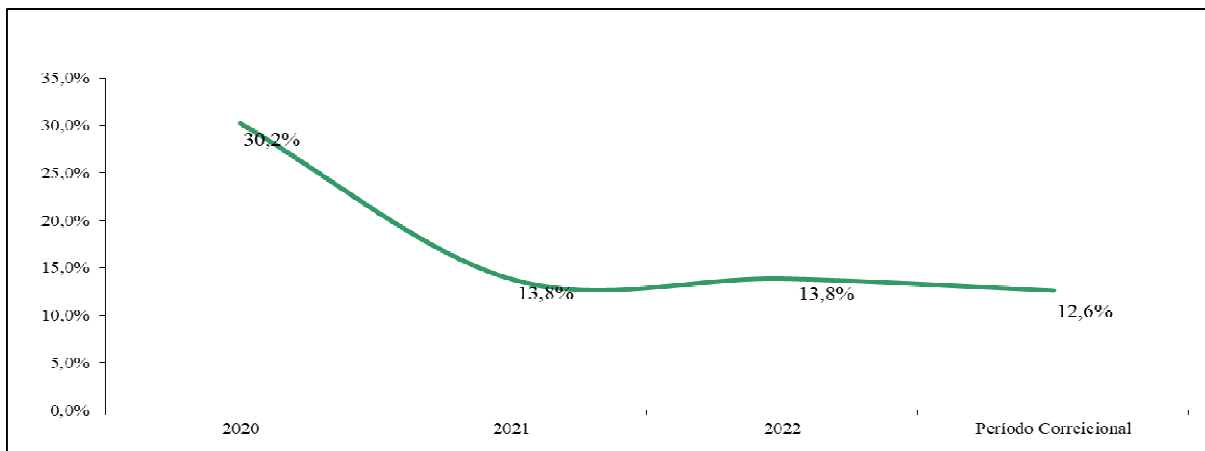
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 11

**1.1.5 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO DA PAUTA**



**1.1.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA:**



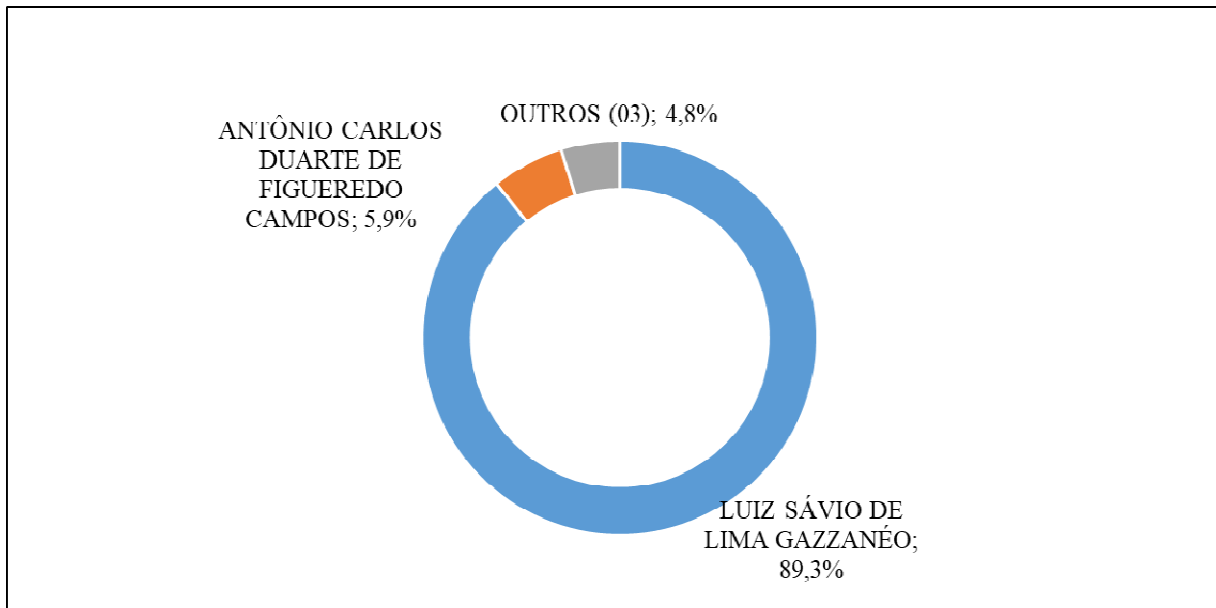


**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

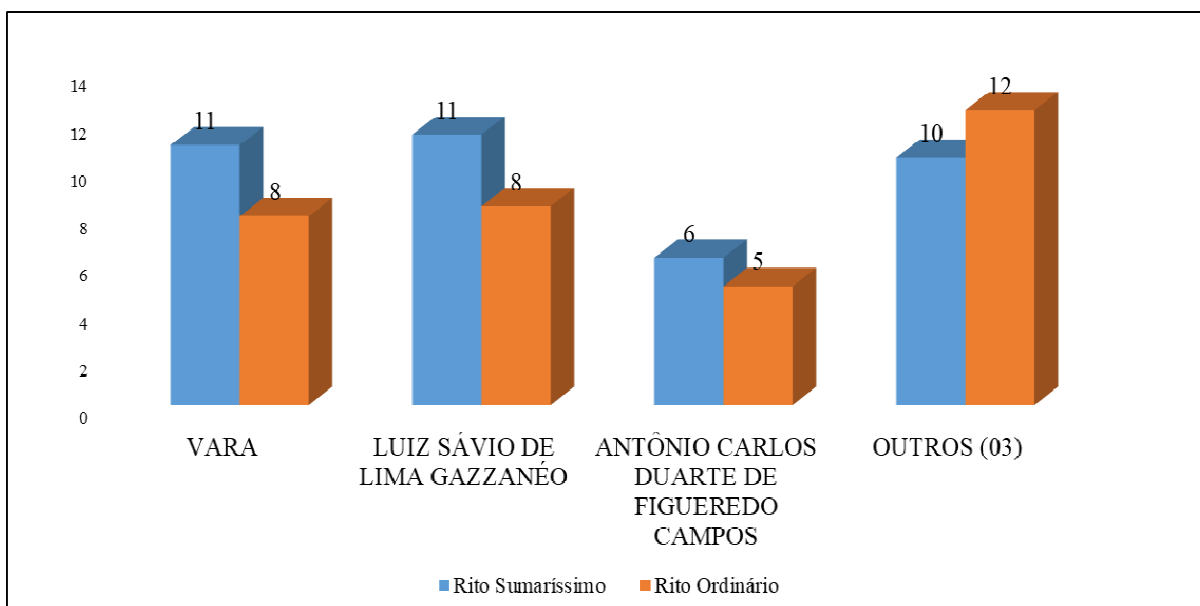
**Cont. da Ata de Correição –1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 12**

**1.2 - ATIVIDADES DOS MAGISTRADOS (FASE DE CONHECIMENTO)**

**1.2.1 - PARTICIPAÇÃO DOS MAGISTRADOS NO TOTAL DE PROCESSOS SOLUCIONADOS**



**1.2.2 - PRAZO MÉDIO INDIVIDUALIZADO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA**

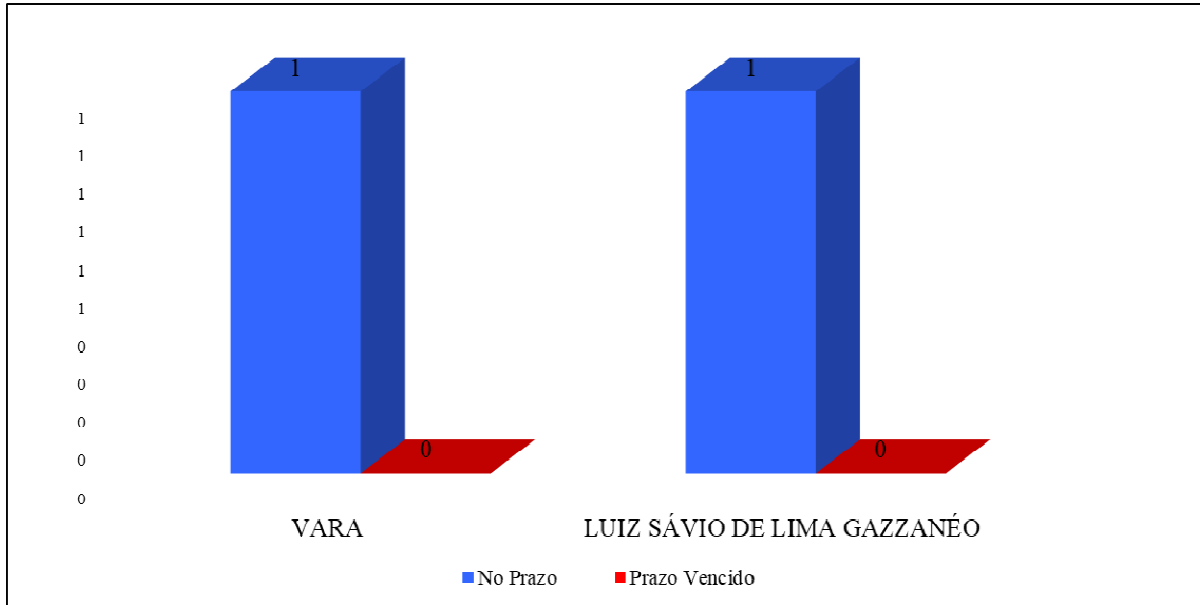




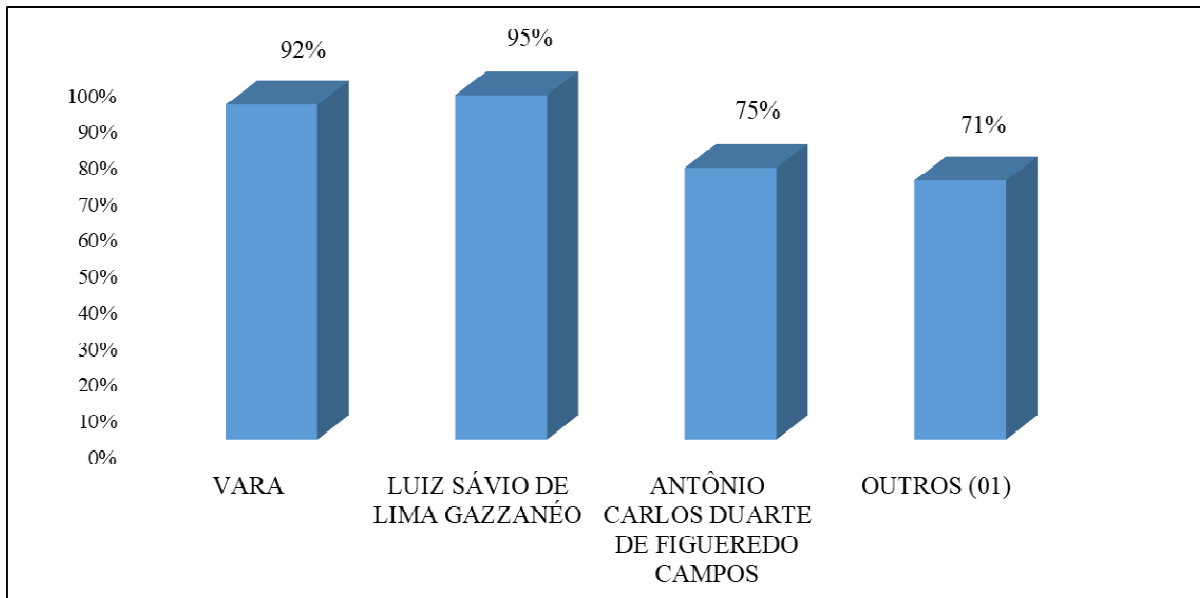
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 13**

**1.2.3 - QUANTIDADE DE PROCESSOS COM INSTRUÇÃO ENCERRADA AGUARDANDO PROLAÇÃO DA SENTENÇA**



**1.2.4 - PERCENTUAL INDIVIDUALIZADO DE SENTENÇAS LÍQUIDAS NA UNIDADE**

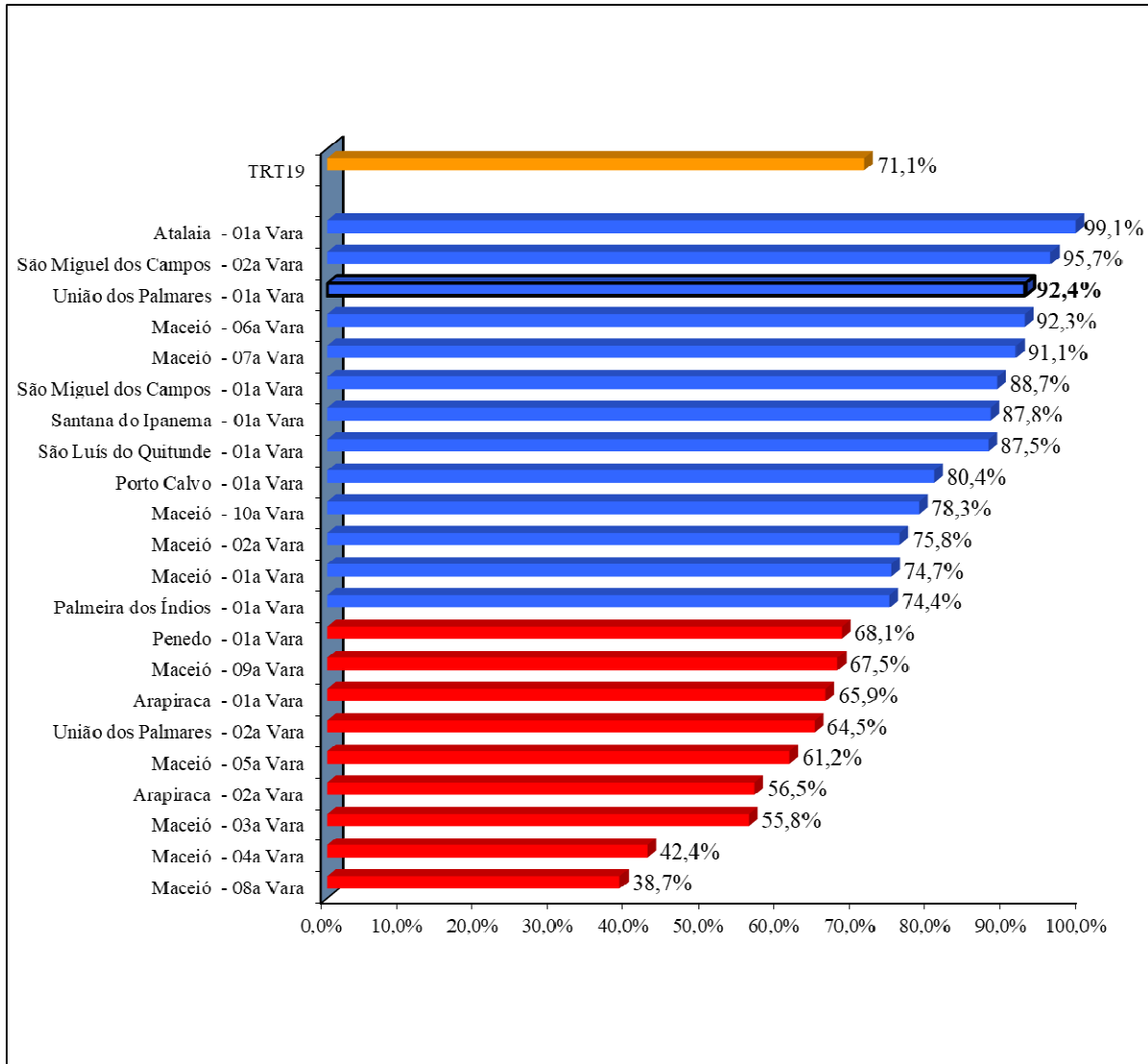




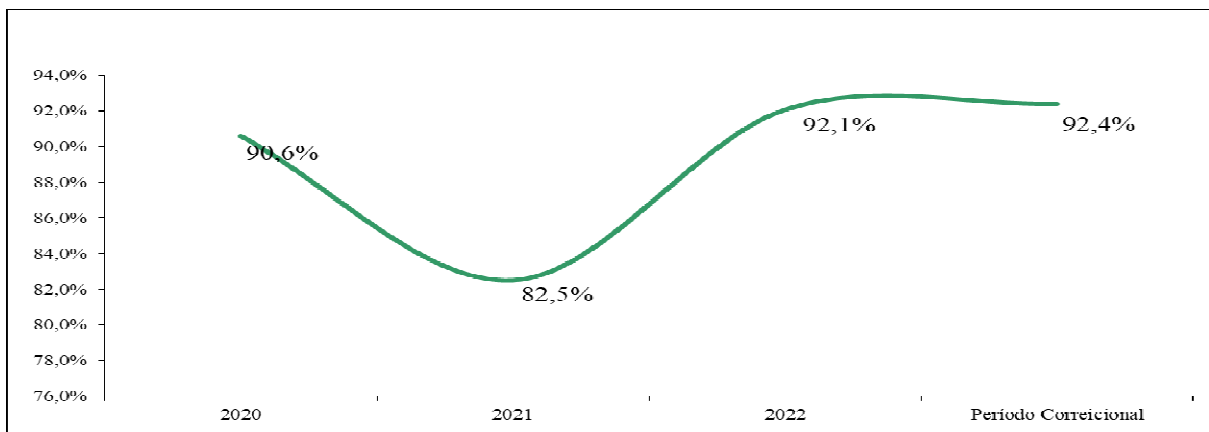
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 14

### 1.2.5 - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS NA REGIÃO



#### 1.2.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA:





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

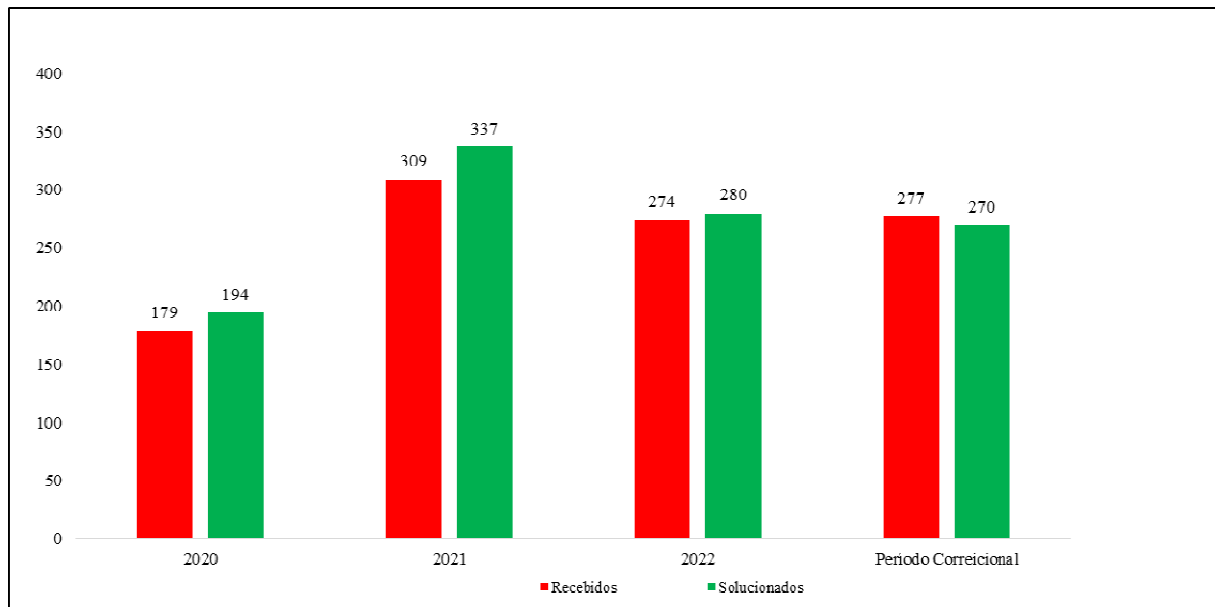
**Cont. da Ata de Correição –1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 15**

**1. 3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL FASE DE CONHECIMENTO:**

**1.3.1 - PROCESSOS RECEBIDOS X PROCESSOS SOLUCIONADOS**



**1.3.1.1 - SÉRIE HISTÓRICA**

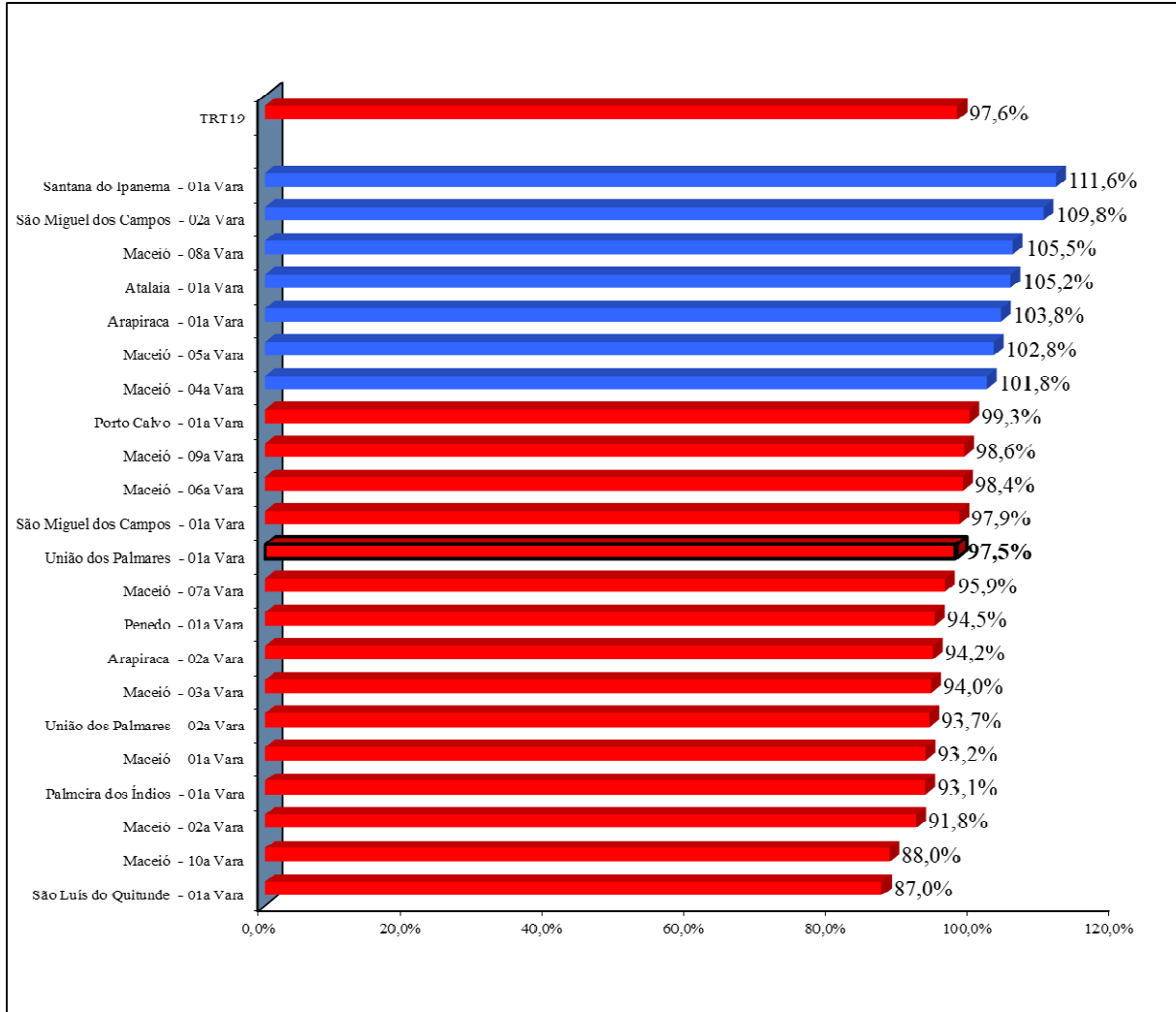




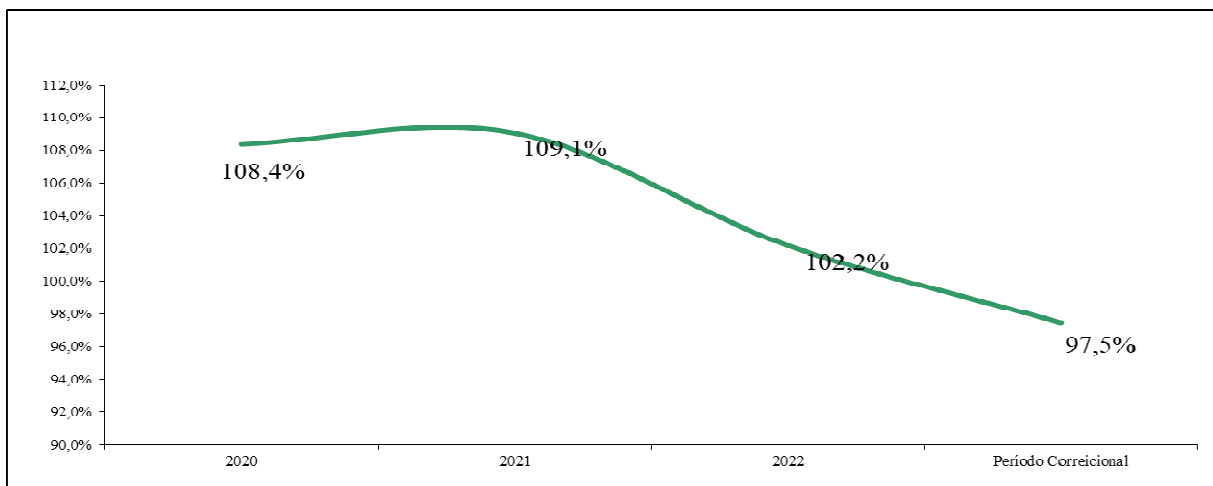
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 16**

**1.3.2 – TAXA DE SOLUÇÃO**



**1.3.2.1 – SÉRIE HISTÓRICA**



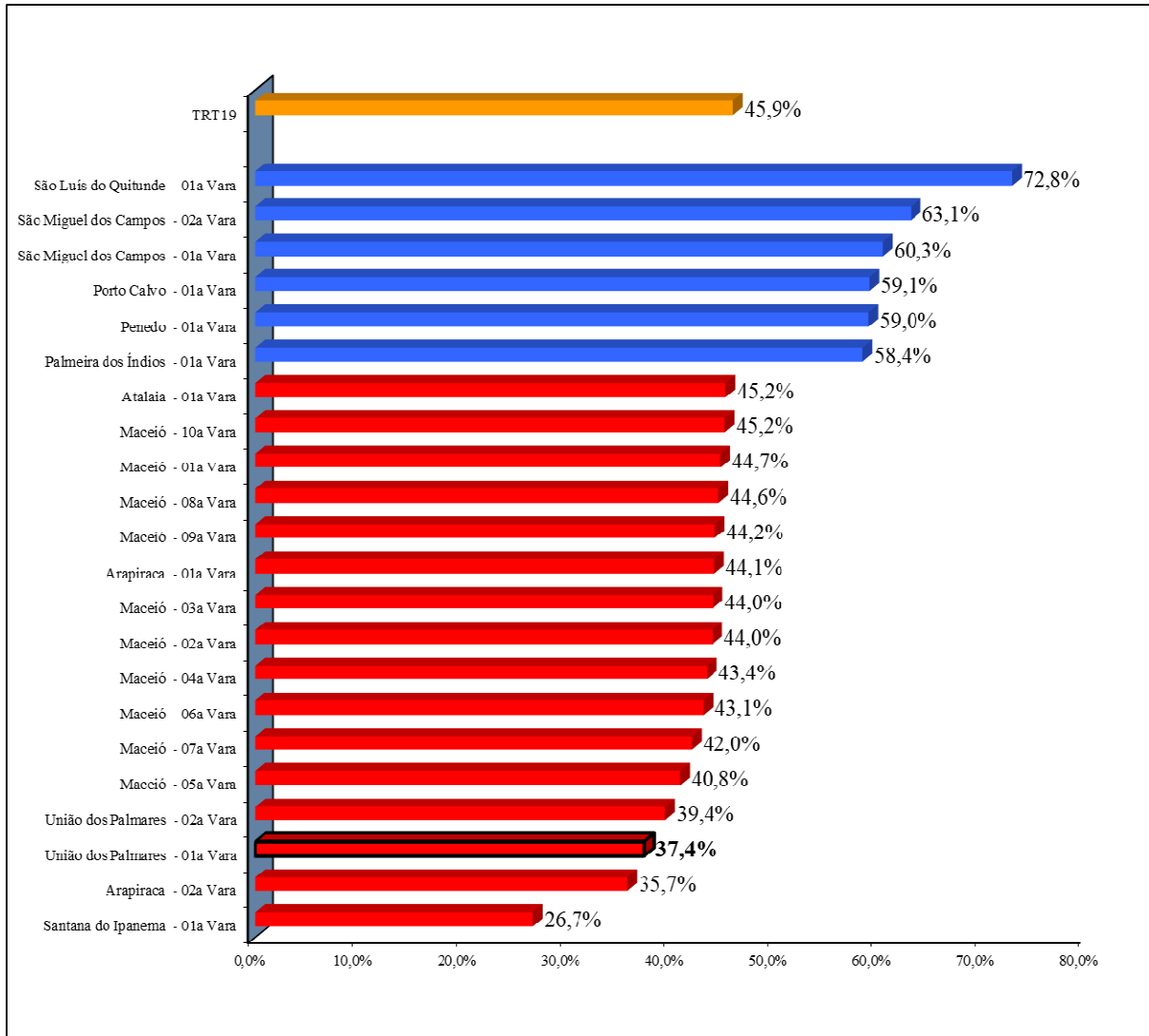




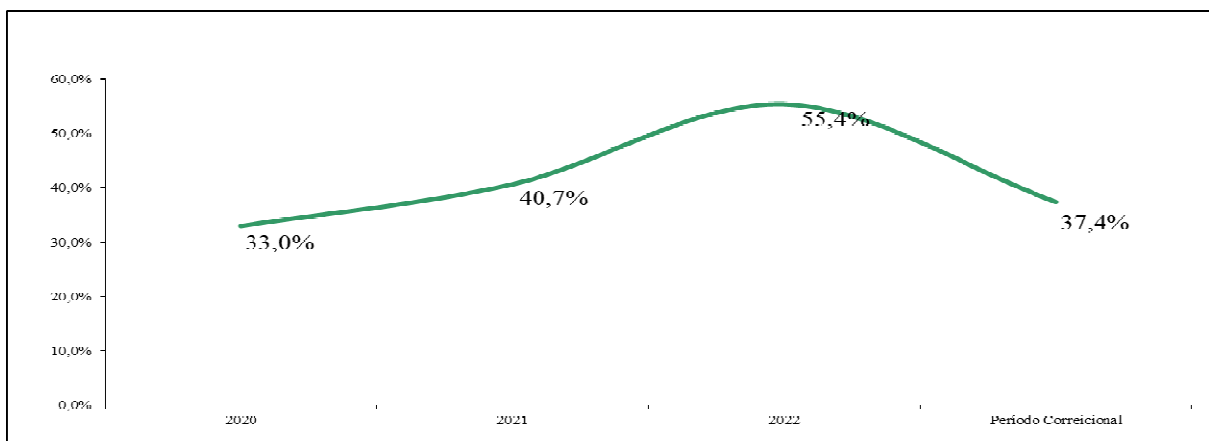
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 17**

**1.3.3 – TAXE DE CONCILIAÇÃO**



**1.3.3.1 – SÉRIE HISTÓRICA**

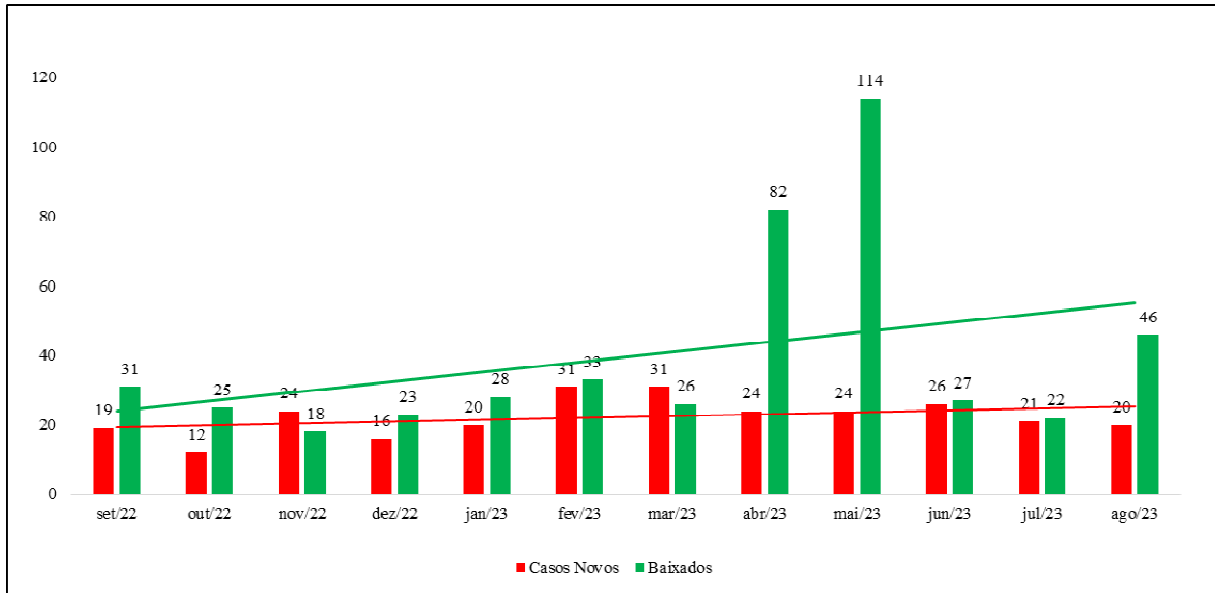




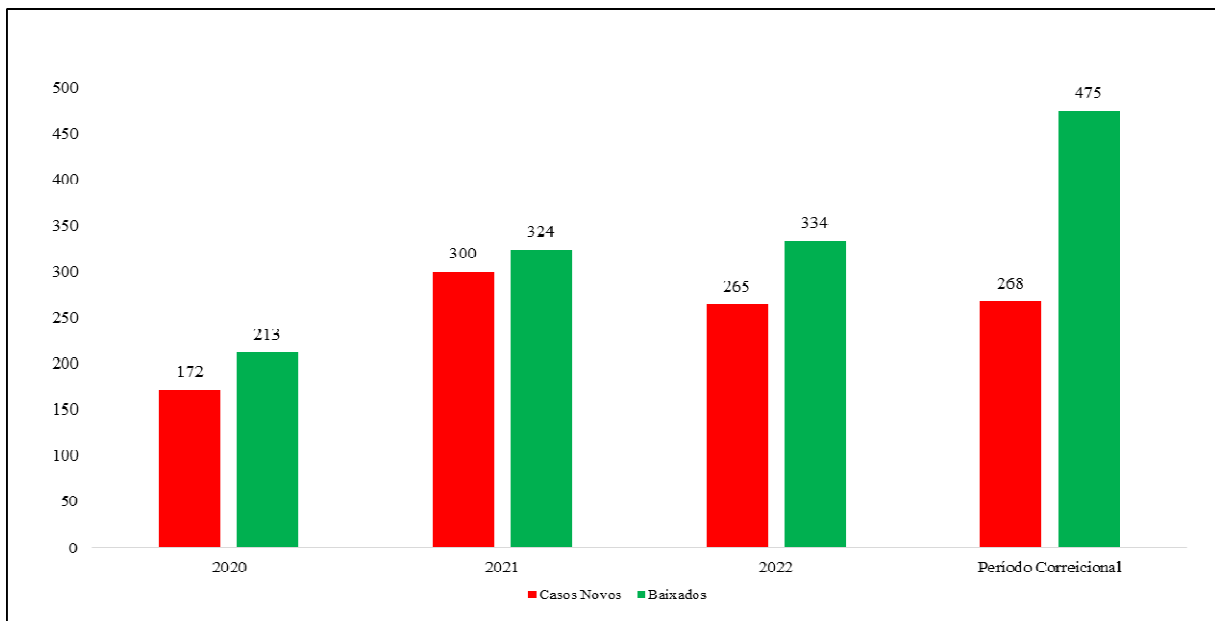
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 18**

**1.3.4 - CASOS NOVOS X PROCESSOS BAIXADOS**



**1.3.4.1 - SÉRIE HISTÓRICA**

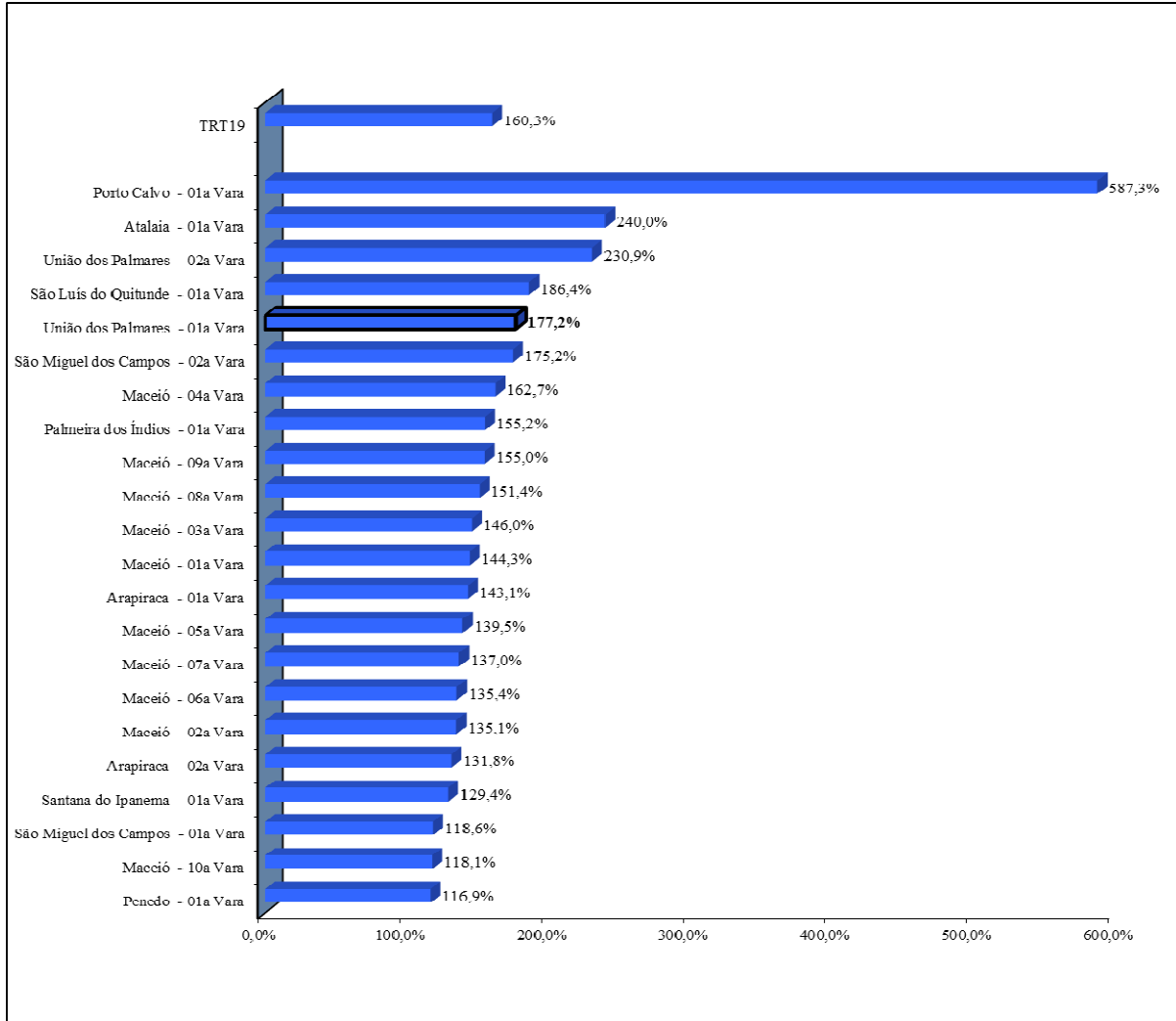




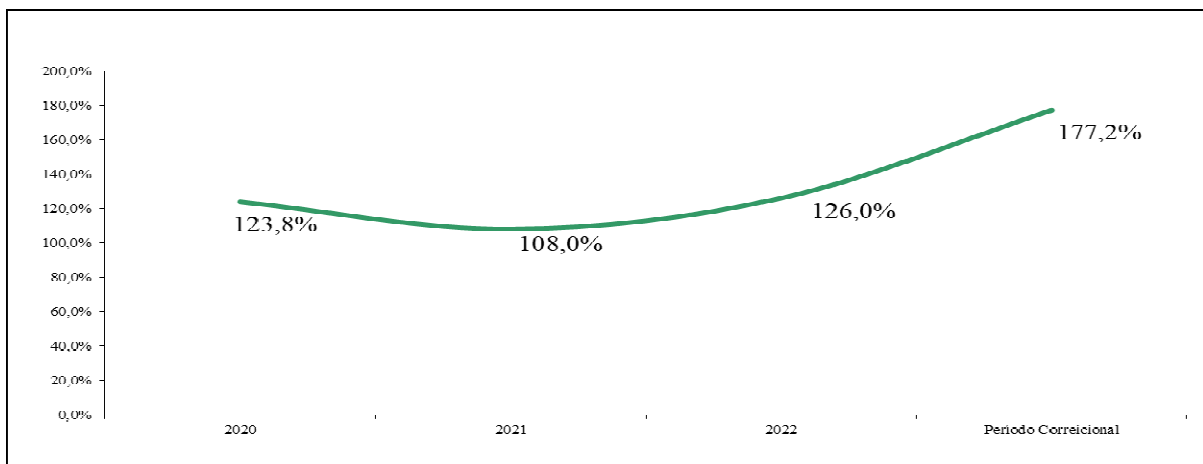
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 19**

**1.3.5 – ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA**



**1.3.5.1 -SÉRIE HISTÓRICA**

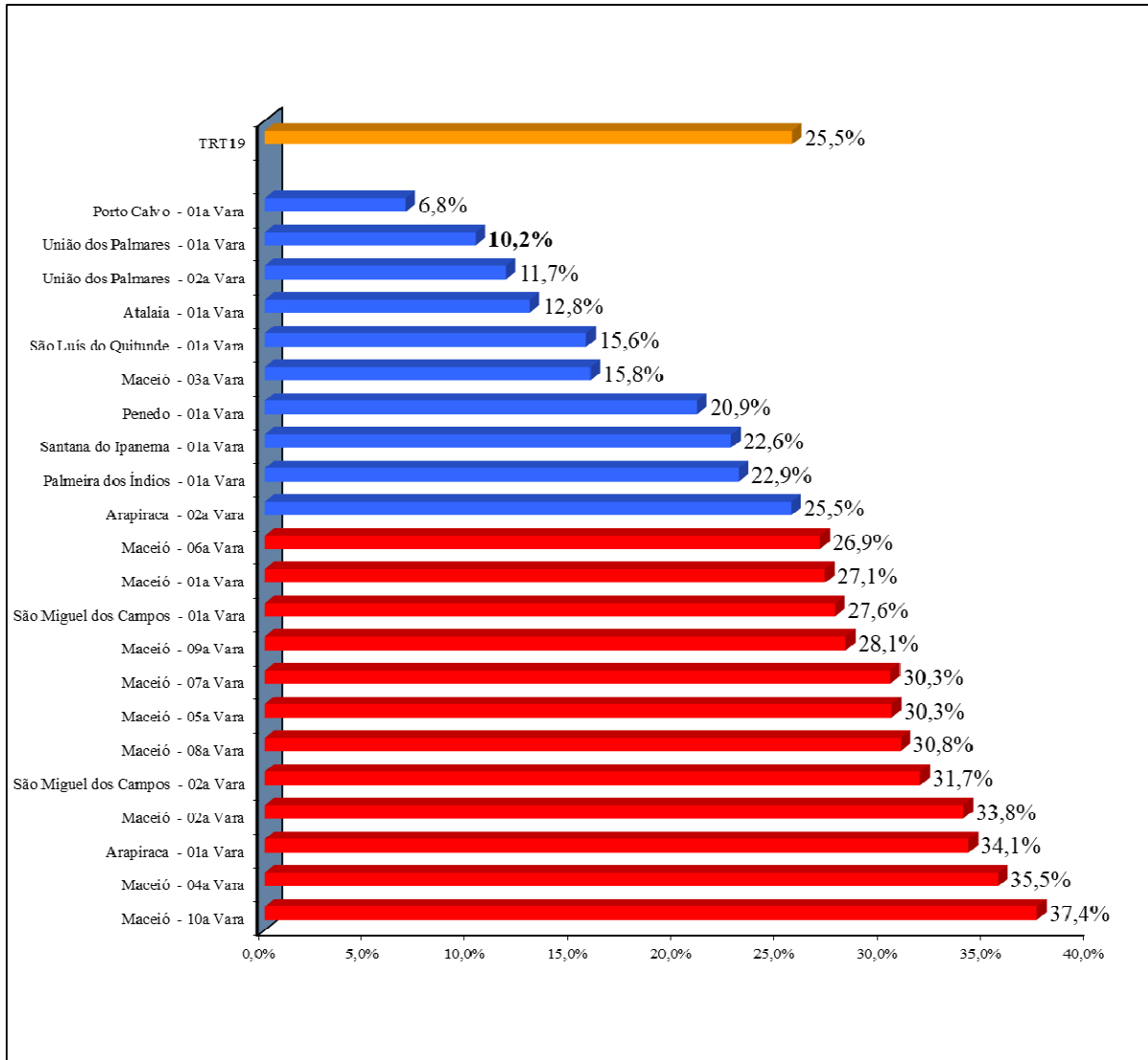




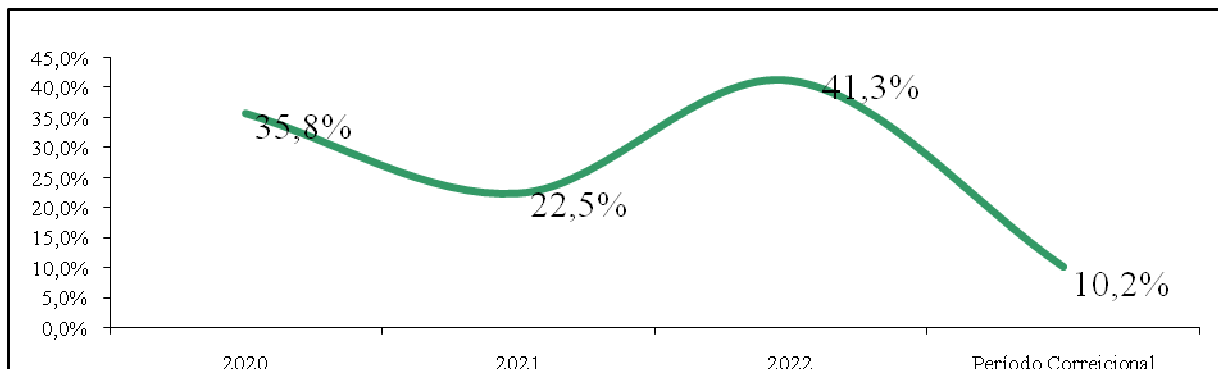
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 20**

**1.3.6 – TAXA DE CONGESTIONAMENTO:**



**1.3.6.1 – SÉRIE HISTÓRICA**

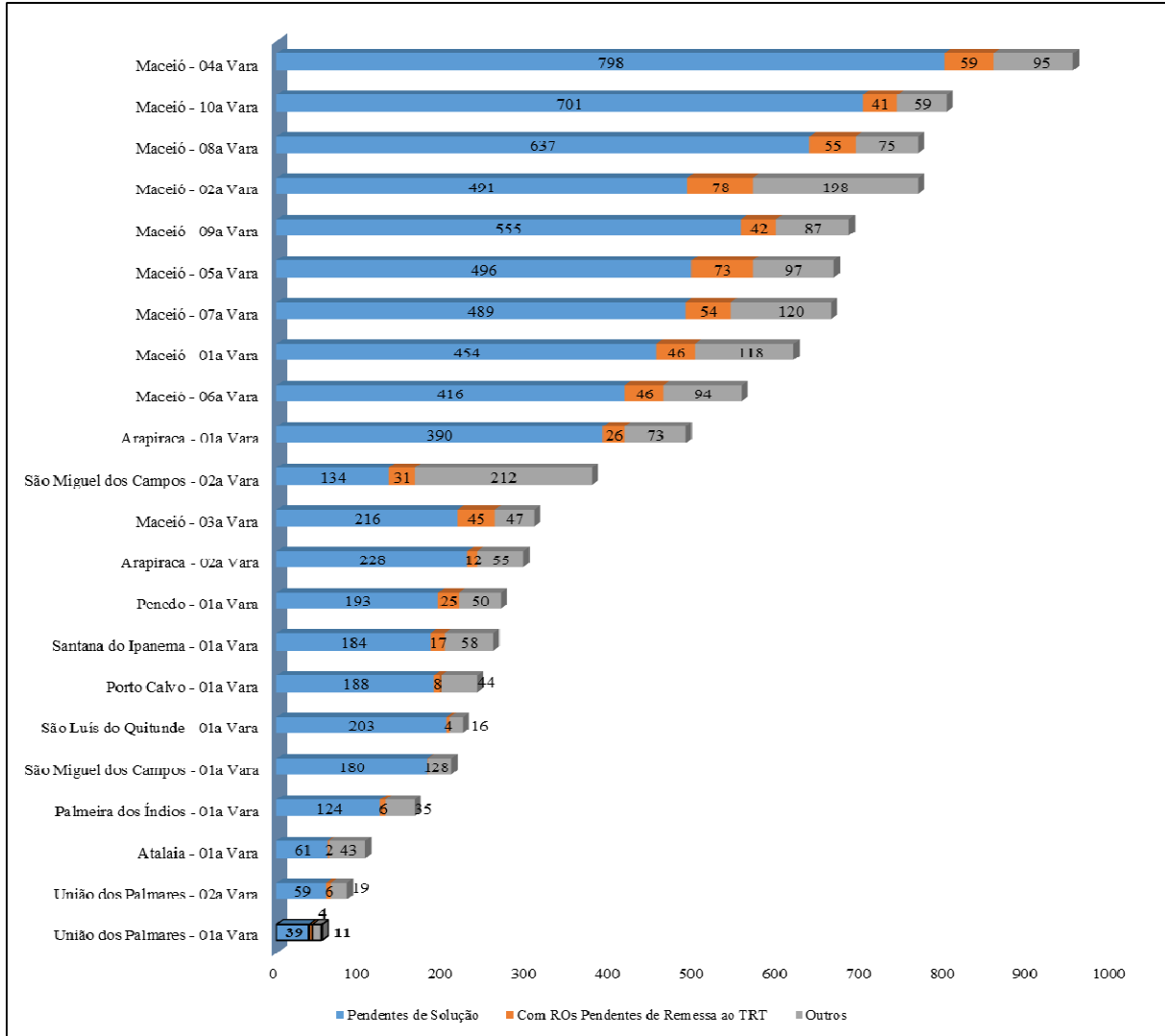




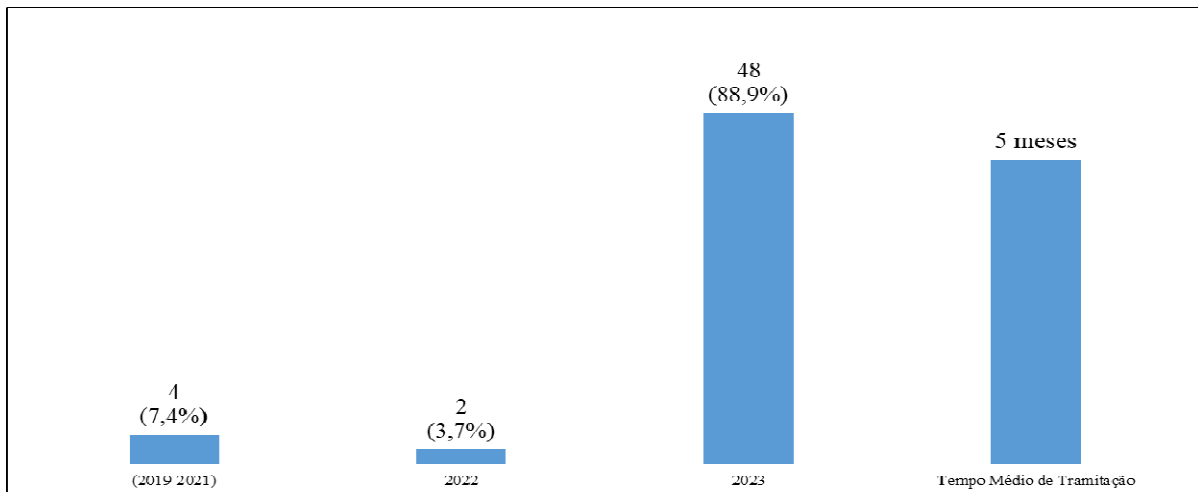
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 21**

**1.3.7 –DETALHAMENTO DOS PROCESSOS PENDENTES DE BAIXA**



**1.3.8- PENDENTES DE BAIXA POR ANO DO PROCESSO**

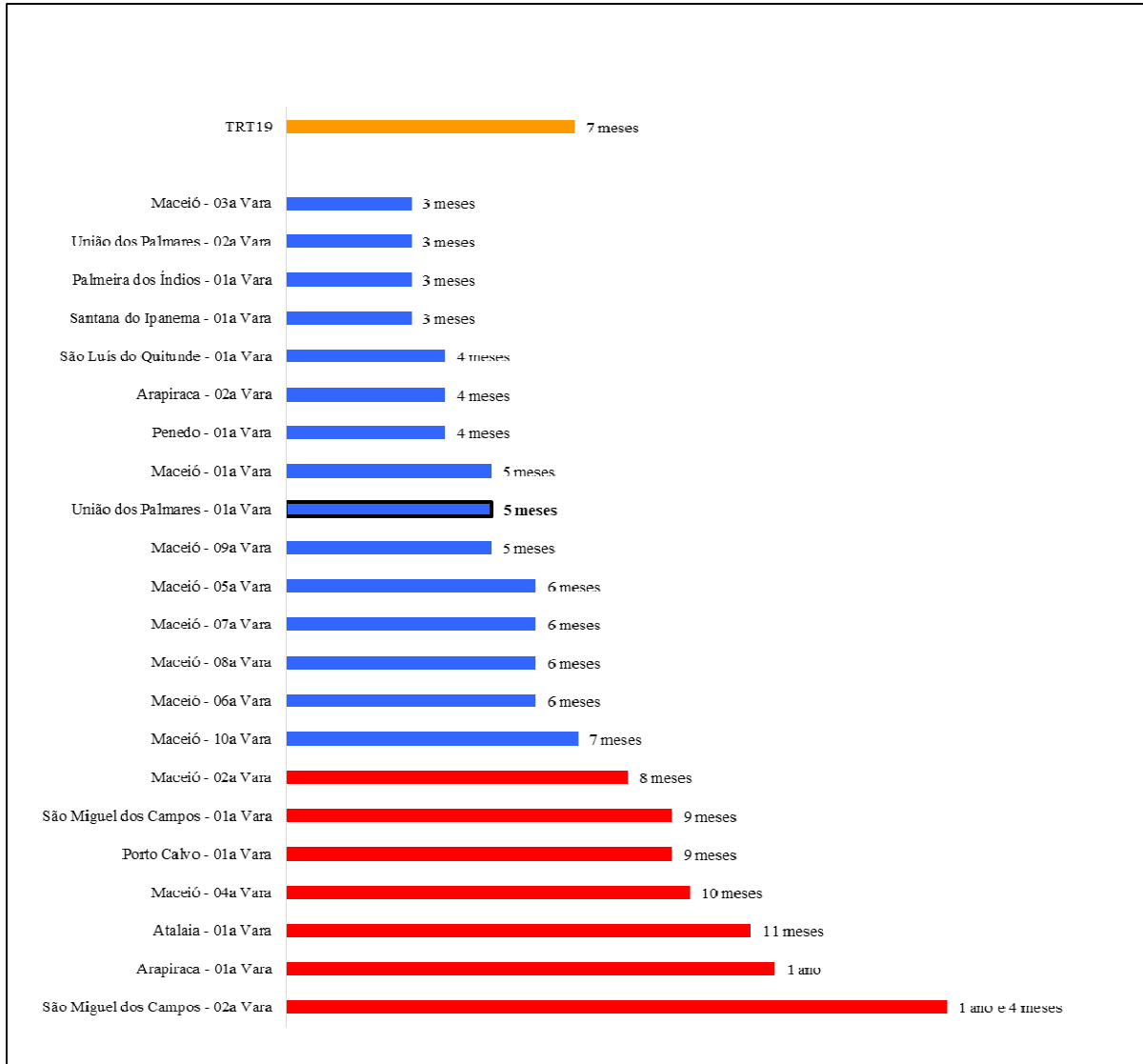




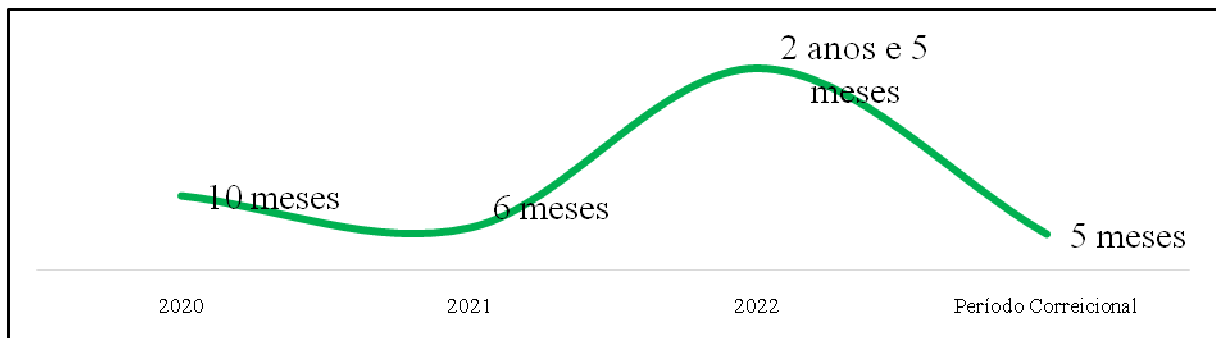
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 22**

**1.3.9- TEMPO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE BAIXA**



**1.3.9.1 - SÉRIE HISTÓRICA**



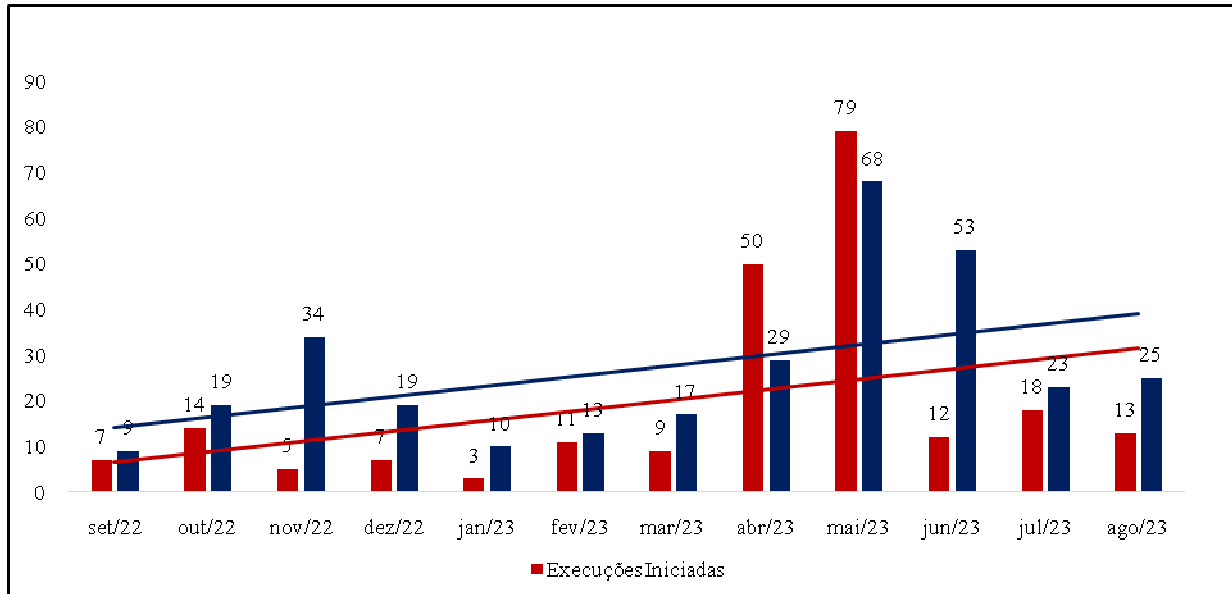


**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

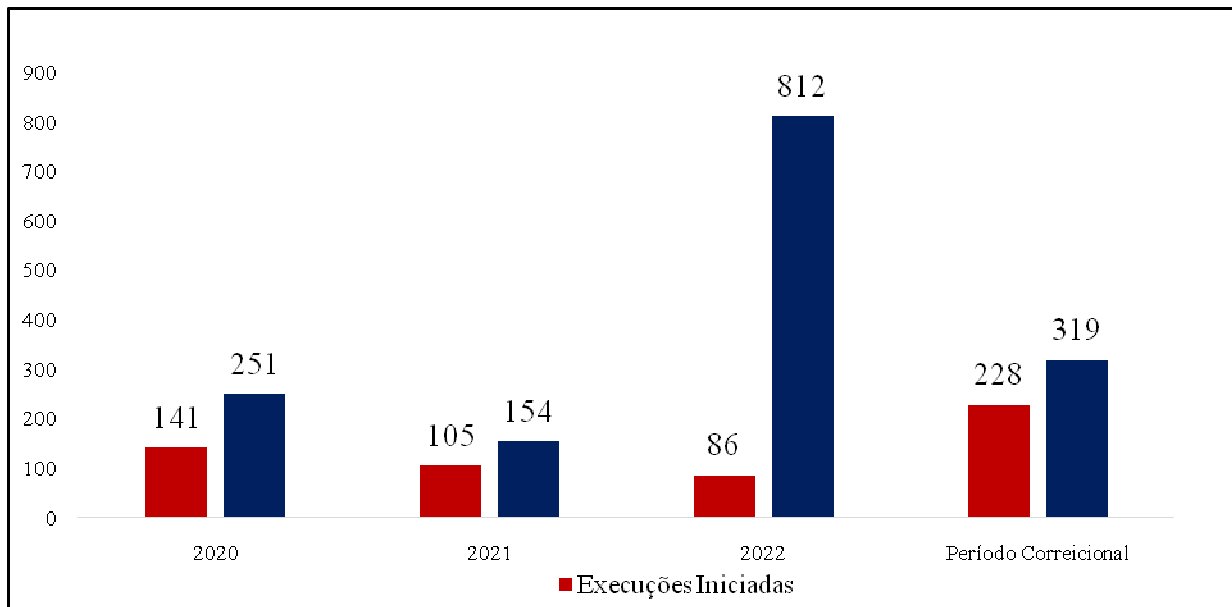
**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 23**

## 2. FASE DE EXECUÇÃO

### 2.1 - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL FASE DE EXECUÇÃO



#### 2.1.2 - SÉRIE HISTÓRICA

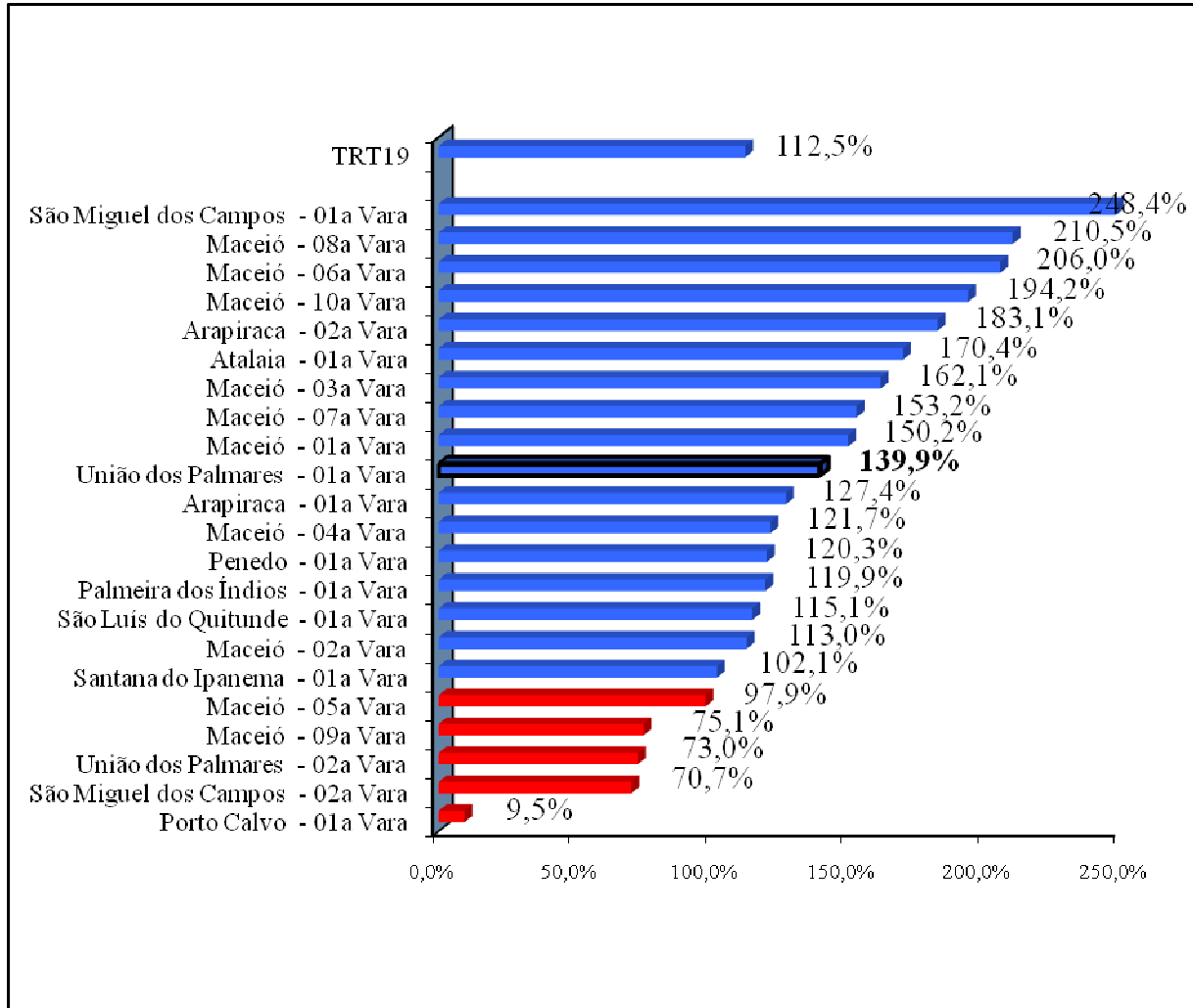




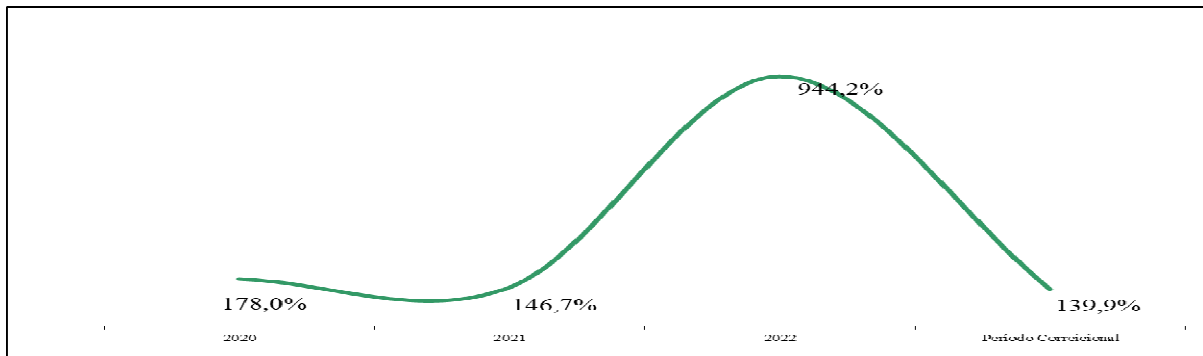
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 24

## 2.2 - TAXA DE EXECUÇÃO



### 2.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA



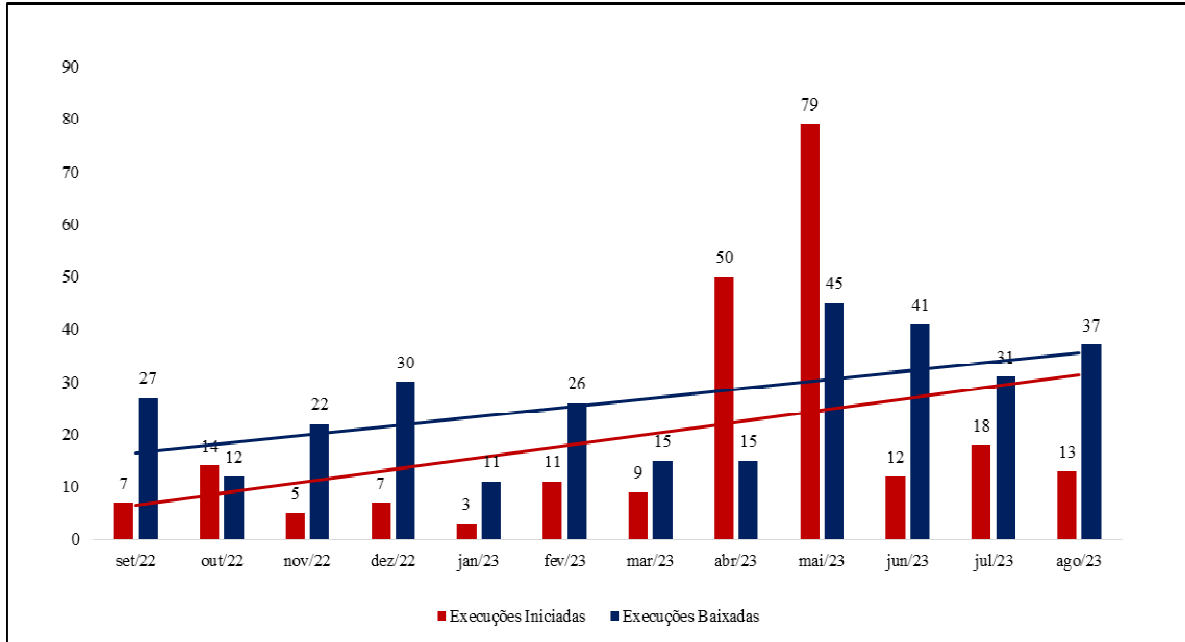




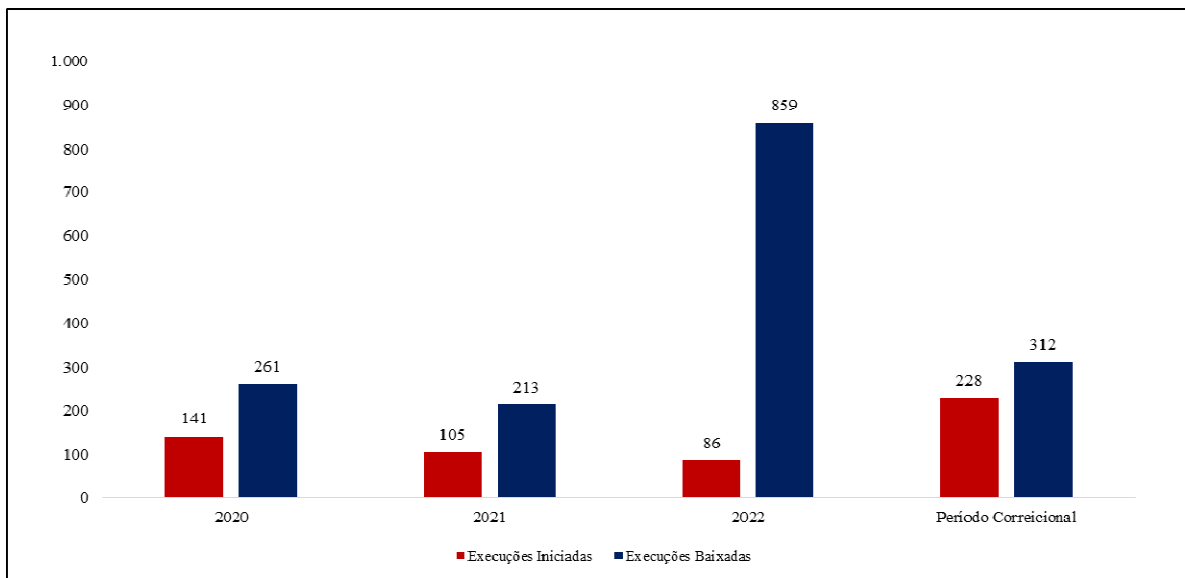
**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 25**

**2.3 – QUANTIDADE DE PROCESSOS BAIXADOS**



**2.3.1 – SÉRIE HISTÓRICA**

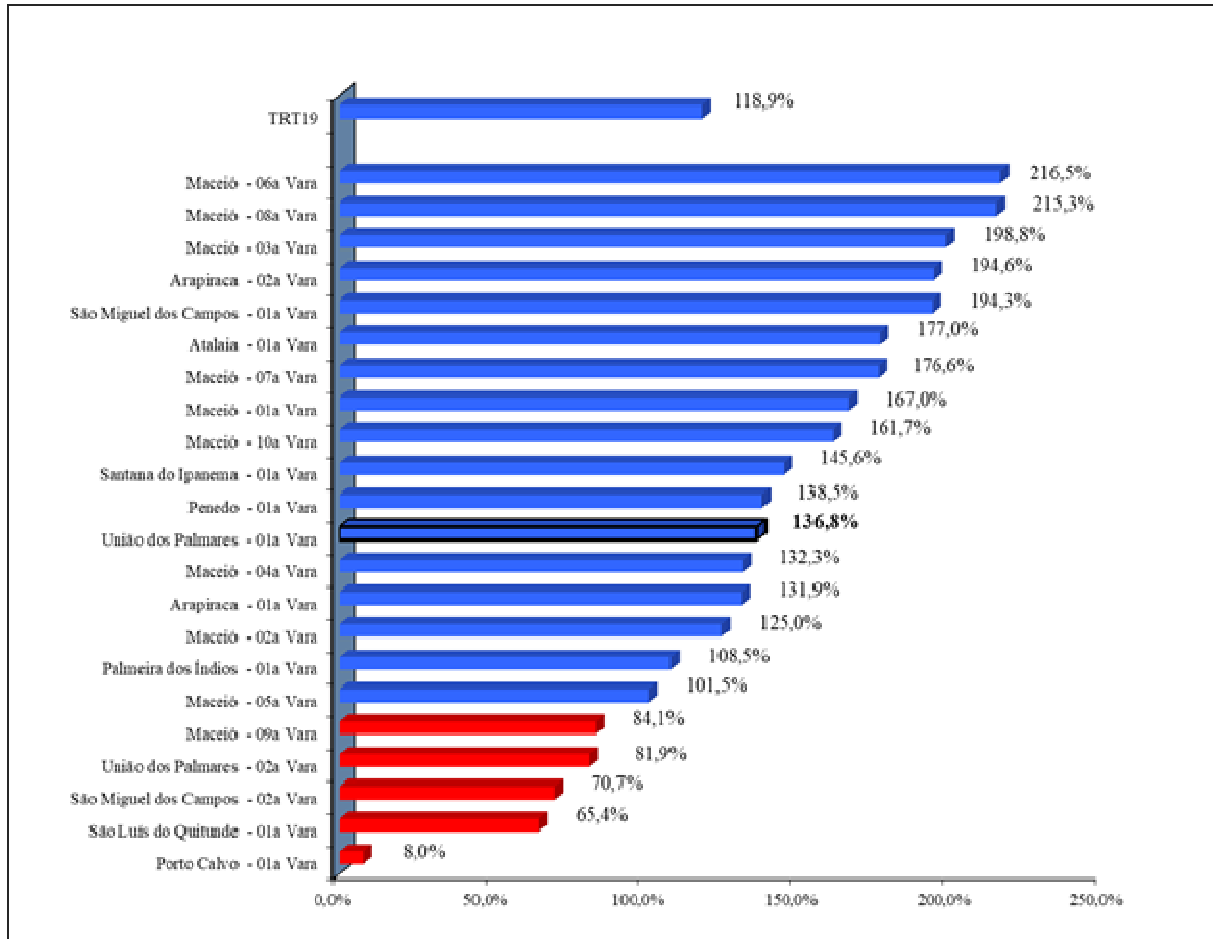




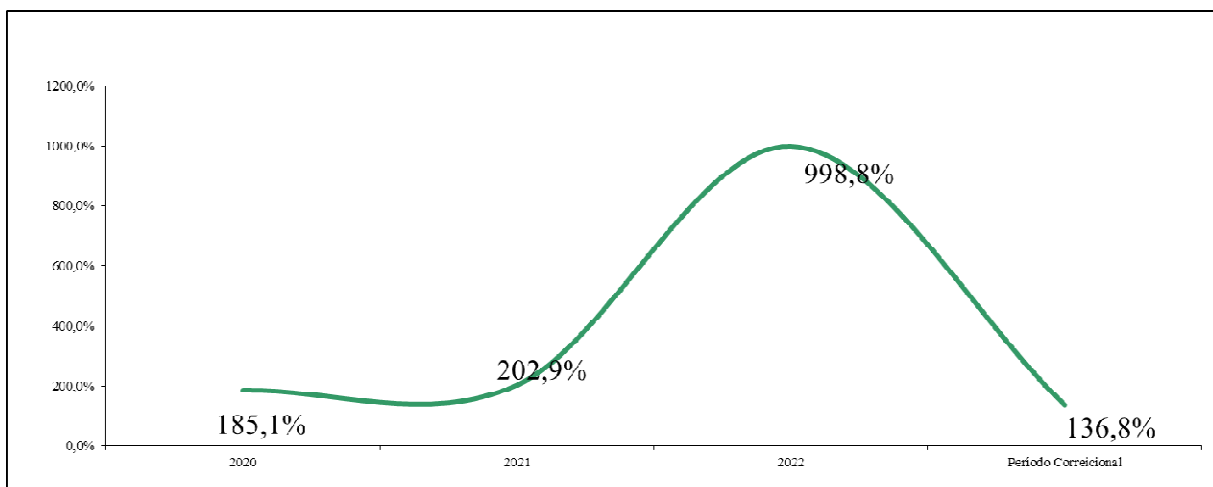
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 26

## 2.4 - ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA



### 2.4.1 - SÉRIE HISTÓRICA

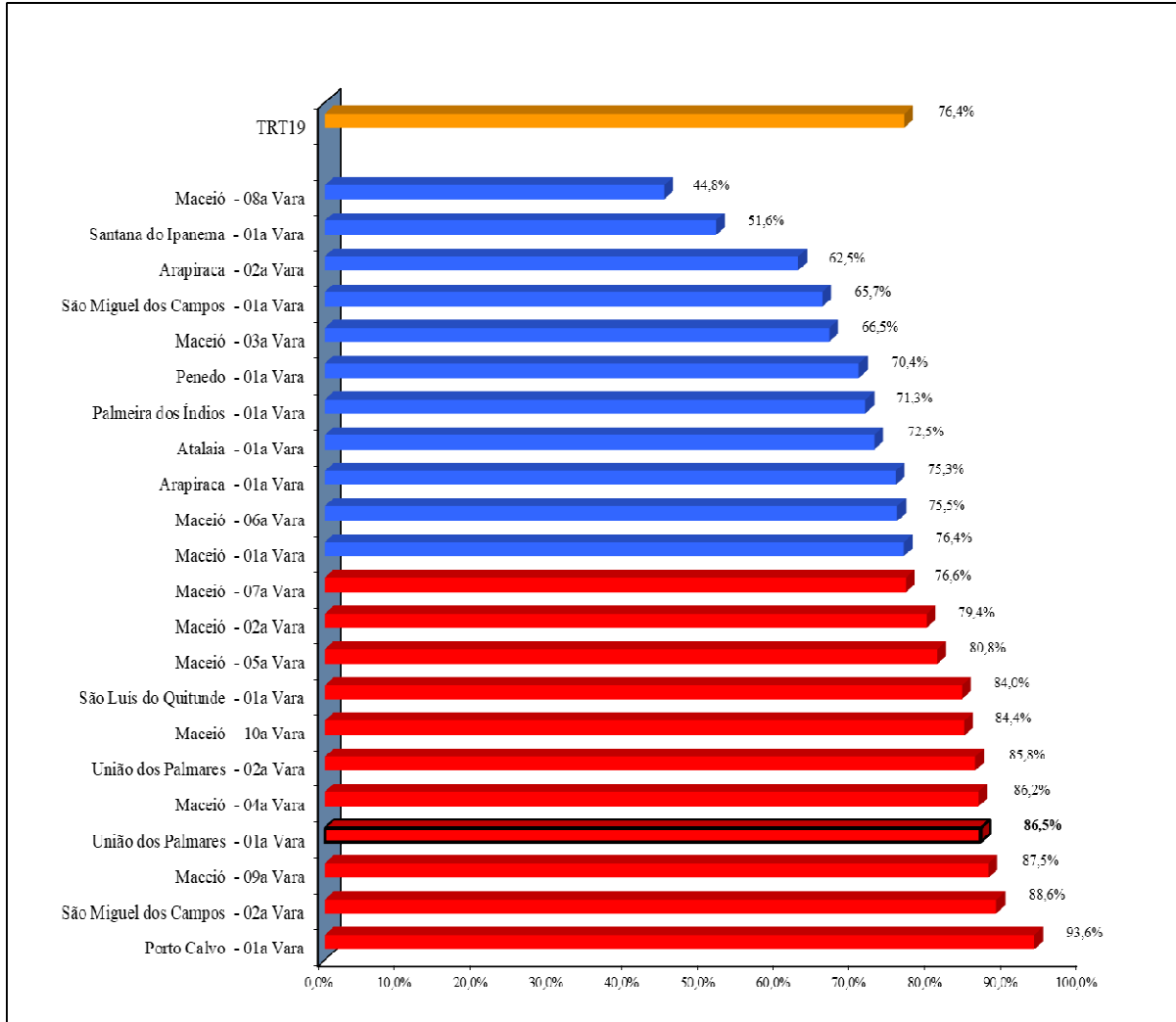




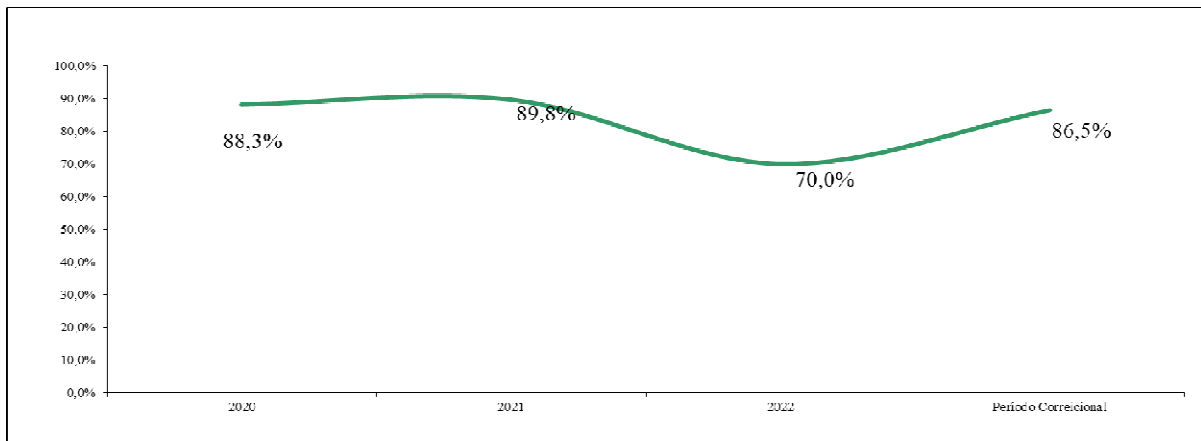
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 27

2.5. TAXA DE CONGESTIONAMENTO:



2.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA

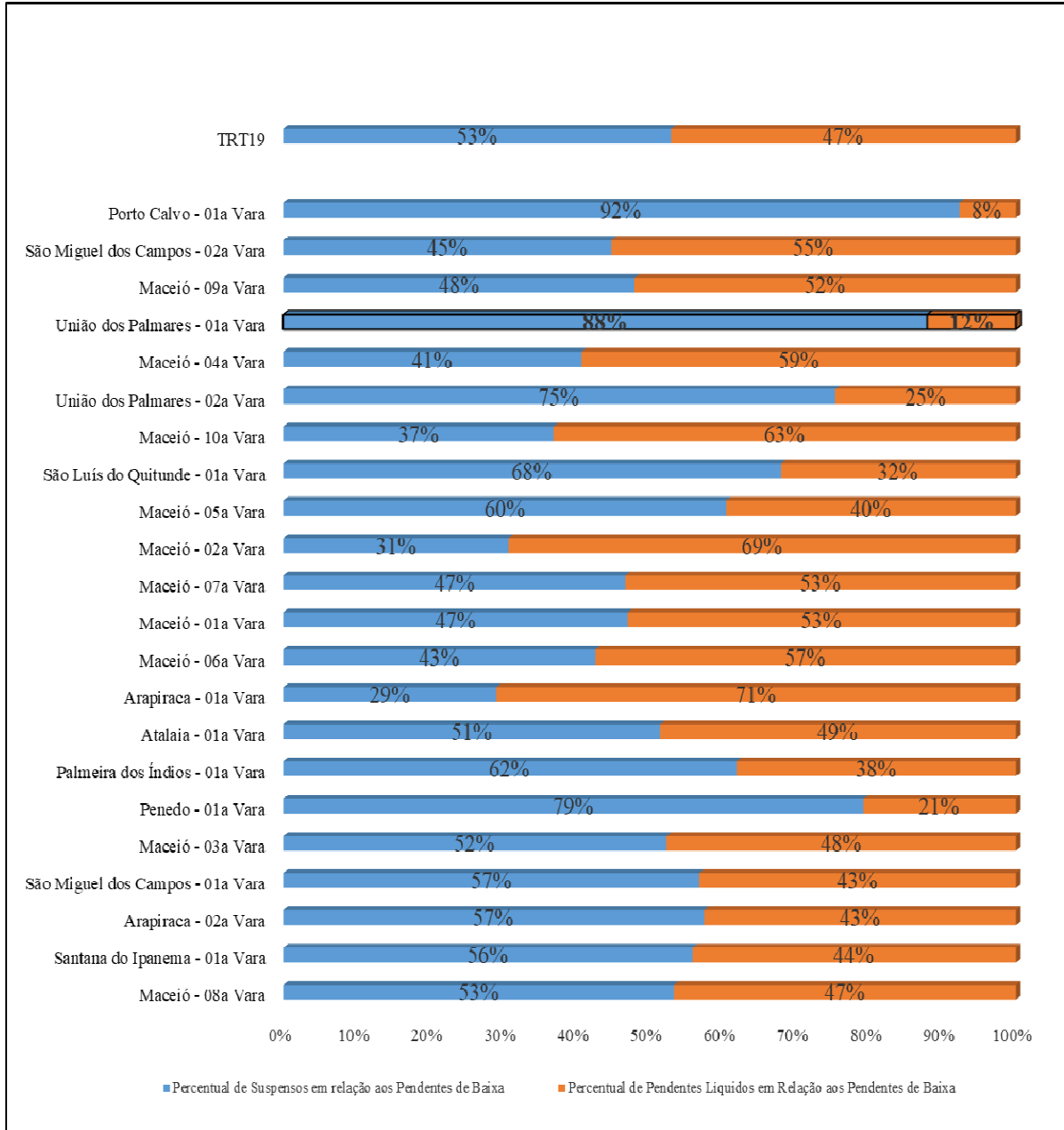




**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 28**

**2.6 - PERCENTUAL DE PROCESSOS SUSPENSOS NA FASE DE EXECUÇÃO**

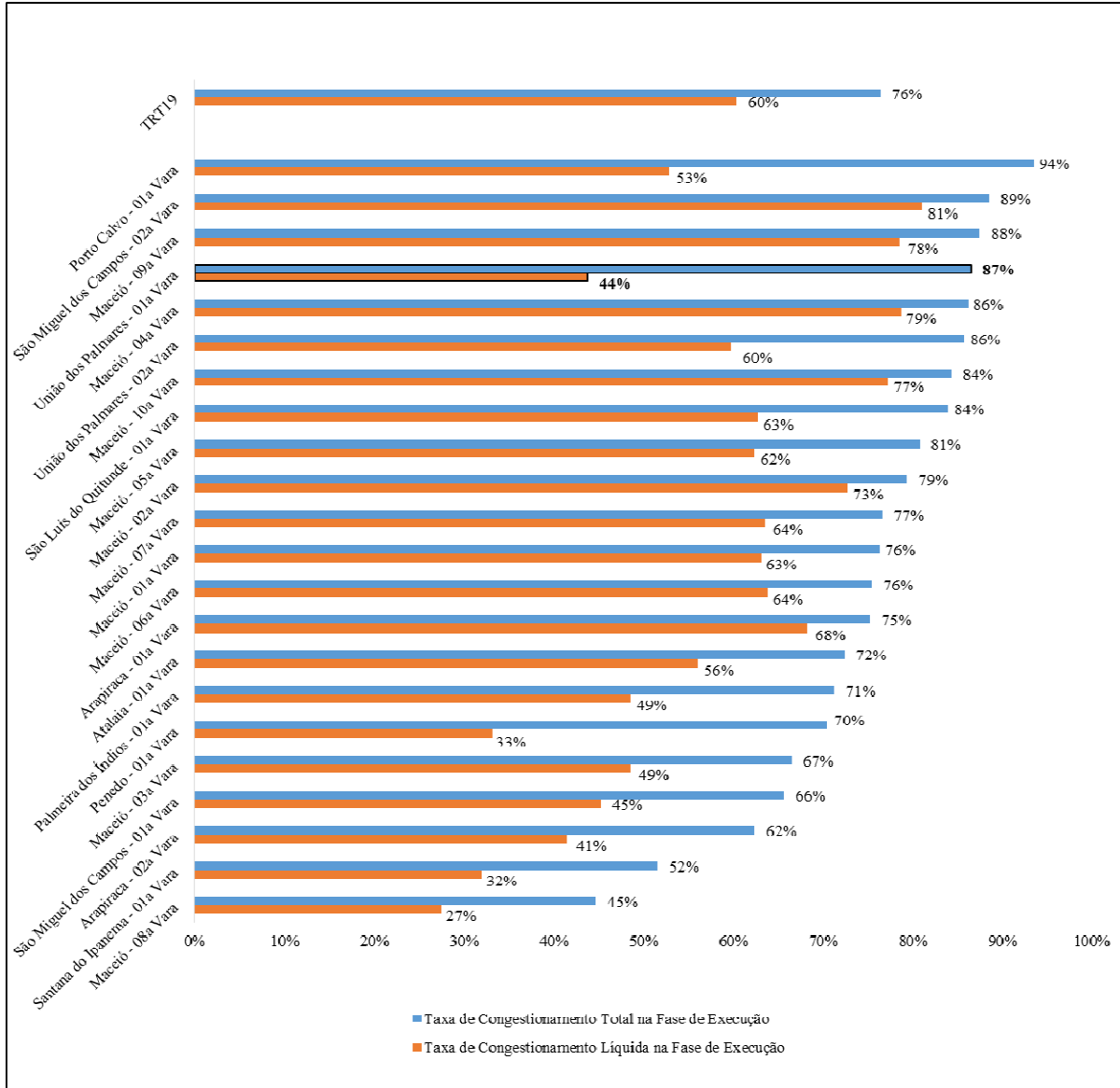




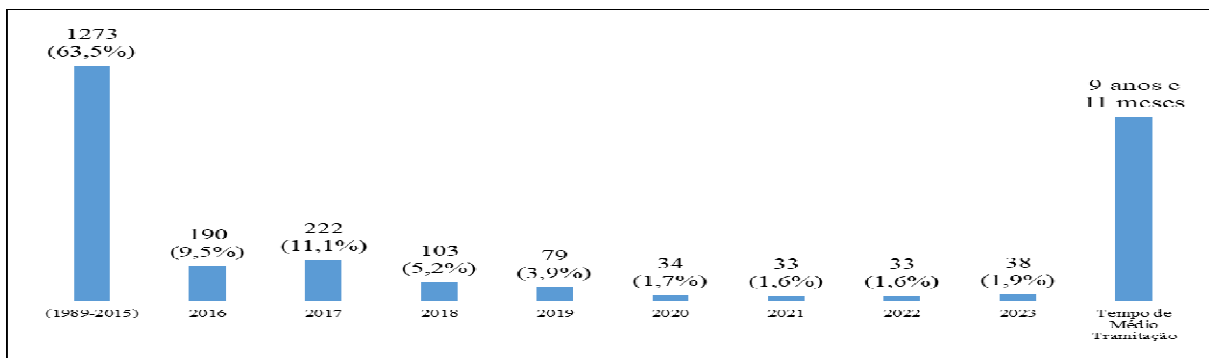
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 29

2.6.1 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO - TOTAL X LÍQUIDA



2.7 - PENDENTES DE BAIXA POR ANO DO PROCESSO

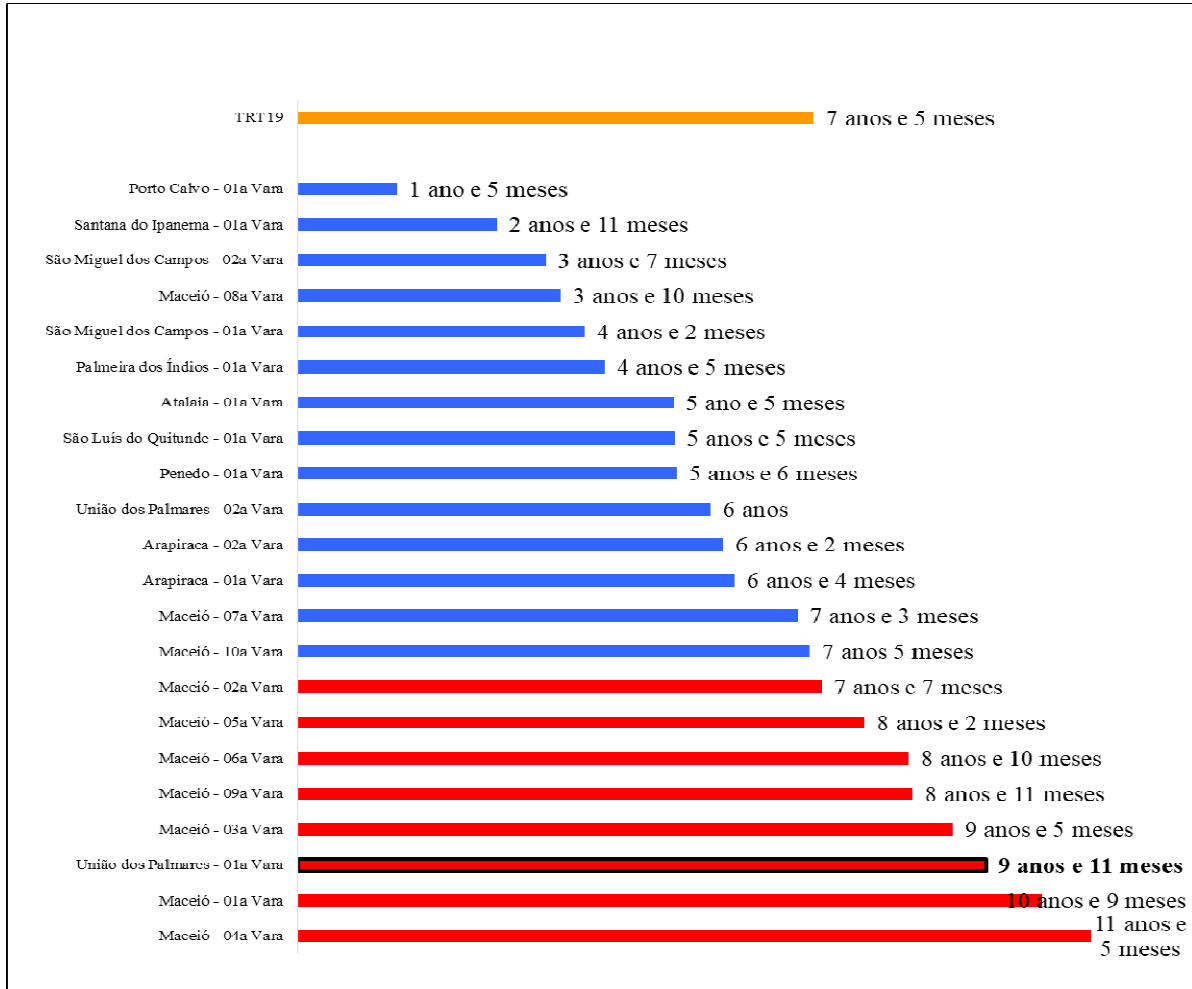




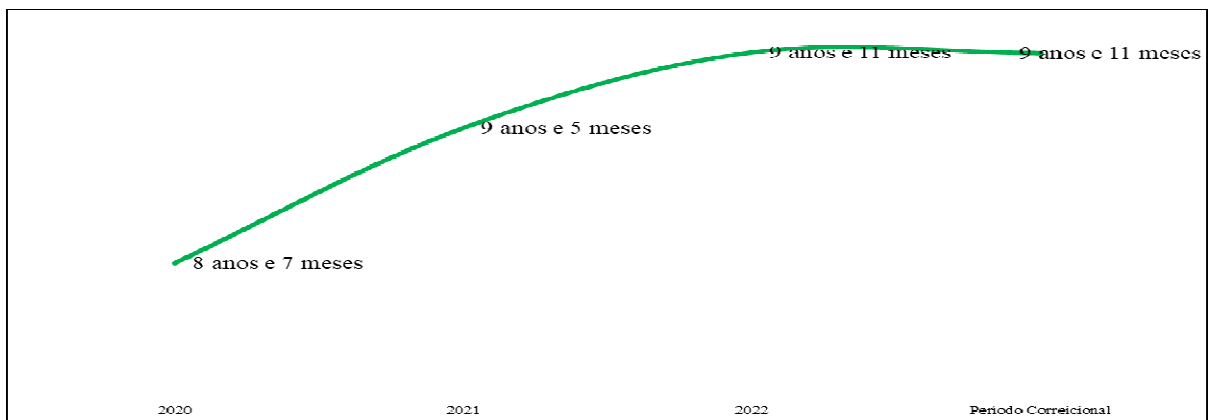
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 30

## 2.8 - TEMPO MÉDIO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE BAIXA



### 2.8.1 - SÉRIE HISTÓRICA





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 31**

Chamou a atenção o corregedor para a necessidade de uma maior sensibilização de magistrados e servidores para o uso mais intensivo das ferramentas de pesquisa patrimonial, a adoção de medidas tendentes ao incremento da efetividade da execução, incluindo participação em cursos voltados ao aprimoramento do uso seguro dessas ferramentas. Reitera, assim, o Corregedor Regional, a recomendação para o uso de tais instrumentos, que podem ser encontrados na página da internet da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, podendo vir a ser acessada por meio do link: <http://www.tst.jus.br/web/corregedoria/pesquisa-patrimonial>. Tais ferramentas também podem ser acessadas diretamente no PJe, em “Relatórios do GIGS”, clicando no símbolo de nuvem “Ferramentas eletrônicas”. Link: <https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades>.

**3. PROCESSOS EXAMINADOS:** Foram analisados os processos a seguir:

|                           |                           |
|---------------------------|---------------------------|
| 0000165-42.2022.5.19.0060 | 0001348-29.2014.5.19.0060 |
| 0000891-94.2014.5.19.0060 | 0000203-54.2022.5.19.0060 |
| 0000729-94.2017.5.19.0060 | 0000893-64.2014.5.19.0060 |
| 0000165-63.2018.5.19.0260 | 0000130-48.2023.5.19.0060 |
| 0000051-79.2017.5.19.0060 | 0000272-23.2021.5.19.0060 |
| 0000506-49.2014.5.19.0060 | 0000047-03.2021.5.19.0060 |

Verificou-se, na totalidade dos processos examinados, quando cabia, a existência da certidão de que trata o art. 3º do Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR n.º 142, de 18 de dezembro de 2019, encaminhado às unidades judiciárias por meio do Ofício Circular n.º 2/2020/SCR, enviado em 10 de janeiro de 2020, de suma importância para a continuidade e sucesso do Projeto Garimpo, instituído conjuntamente pelo CSJT e CGJT, sob a coordenação das Corregedorias Regionais, com o fim de dar tratamento adequado aos depósitos judiciais e recursais em processos arquivados definitivamente a fim de se evitar arquivamentos futuros de processos com contas ativas.

#### **4. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO - iGEST**

##### **4.1 - COMPARATIVO REGIONAL POR COLOCAÇÃO (TABELA)**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 32**

| Vara do Trabalho                     | Acervo<br>(Peso 0,2) | Celeridade<br>(Peso 0,2) | Produtividade<br>(Peso 0,2) | Congestio-<br>namento<br>(Peso 0,2) | Força de<br>Trabalho<br>(Peso 0,2) | IGEST         | Colocação  |
|--------------------------------------|----------------------|--------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|------------------------------------|---------------|------------|
| Santana do Ipanema - 01a Vara        | 0,0932               | 0,3631                   | 0,5160                      | 0,2510                              | 0,3596                             | 0,3166        | 1ª         |
| São Luís do Quitunde - 01a Vara      | 0,0927               | 0,2390                   | 0,5124                      | 0,4973                              | 0,3444                             | 0,3372        | 2ª         |
| Palmeira dos Índios - 01a Vara       | 0,1124               | 0,3162                   | 0,5205                      | 0,4460                              | 0,4127                             | 0,3616        | 3ª         |
| São Miguel dos Campos - 01a Vara     | 0,2512               | 0,4092                   | 0,3030                      | 0,4369                              | 0,4365                             | 0,3674        | 4ª         |
| Maceió - 03a Vara                    | 0,2035               | 0,4465                   | 0,5451                      | 0,3296                              | 0,3127                             | 0,3675        | 5ª         |
| Arapiraca - 02a Vara                 | 0,1538               | 0,3323                   | 0,5658                      | 0,3851                              | 0,4038                             | 0,3682        | 6ª         |
| Atalaia - 01a Vara                   | 0,2460               | 0,3938                   | 0,4001                      | 0,3583                              | 0,4540                             | 0,3704        | 7ª         |
| Penedo - 01a Vara                    | 0,4096               | 0,2590                   | 0,5010                      | 0,4181                              | 0,3938                             | 0,3963        | 8ª         |
| Maceió - 08a Vara                    | 0,3311               | 0,7684                   | 0,3530                      | 0,3013                              | 0,2296                             | 0,3967        | 9ª         |
| São Miguel dos Campos - 02a Vara     | 0,1314               | 0,3932                   | 0,3613                      | 0,6996                              | 0,4475                             | 0,4066        | 10ª        |
| <b>União dos Palmares - 01a Vara</b> | <b>0,1164</b>        | <b>0,3504</b>            | <b>0,5698</b>               | <b>0,4692</b>                       | <b>0,5426</b>                      | <b>0,4097</b> | <b>11ª</b> |
| União dos Palmares - 02a Vara        | 0,1185               | 0,3574                   | 0,6799                      | 0,4764                              | 0,5141                             | 0,4293        | 12ª        |
| Porto Calvo - 01a Vara               | 0,3631               | 0,4451                   | 0,5764                      | 0,5041                              | 0,2927                             | 0,4363        | 13ª        |
| Maceió - 01a Vara                    | 0,2929               | 0,5793                   | 0,5639                      | 0,5361                              | 0,4231                             | 0,4791        | 14ª        |
| Maceió - 07a Vara                    | 0,3834               | 0,5786                   | 0,5449                      | 0,5697                              | 0,4385                             | 0,5030        | 15ª        |
| Maceió - 09a Vara                    | 0,3795               | 0,5417                   | 0,5941                      | 0,6541                              | 0,4676                             | 0,5274        | 16ª        |
| Arapiraca - 01a Vara                 | 0,4011               | 0,7509                   | 0,4728                      | 0,5936                              | 0,4483                             | 0,5334        | 17ª        |
| Maceió - 06a Vara                    | 0,5974               | 0,6545                   | 0,4479                      | 0,5254                              | 0,4458                             | 0,5342        | 18ª        |
| Maceió - 05a Vara                    | 0,4888               | 0,5908                   | 0,5386                      | 0,6107                              | 0,4661                             | 0,5390        | 19ª        |
| Maceió - 02a Vara                    | 0,5237               | 0,5392                   | 0,6276                      | 0,6311                              | 0,4740                             | 0,5591        | 20ª        |
| Maceió - 10a Vara                    | 0,5832               | 0,7174                   | 0,5685                      | 0,7141                              | 0,5432                             | 0,6253        | 21ª        |
| Maceió - 04a Vara                    | 0,8220               | 0,7682                   | 0,5066                      | 0,7135                              | 0,5270                             | 0,6675        | 22ª        |

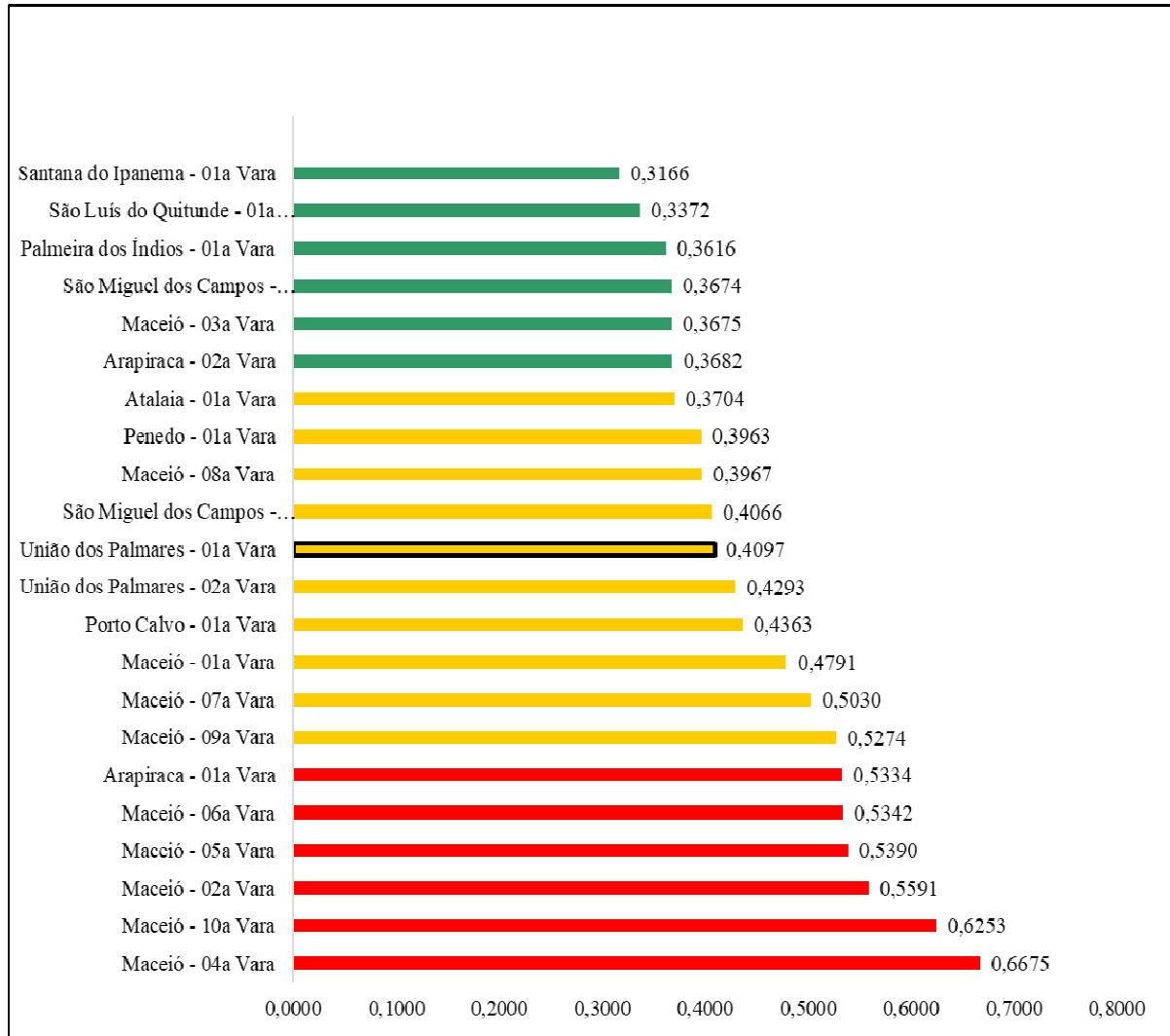




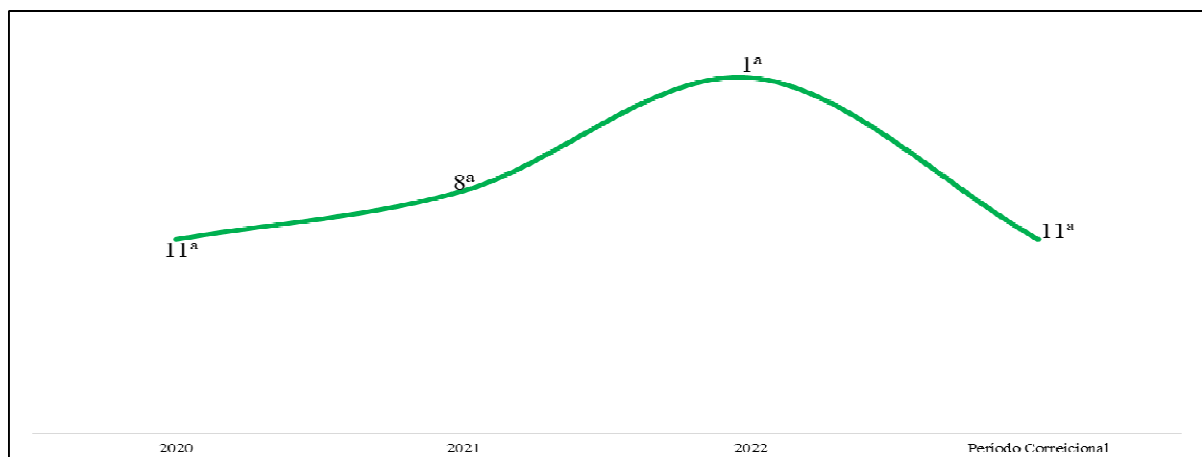
**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 33**

**4.1.1 - COMPARATIVO REGIONAL POR COLOCAÇÃO (GRÁFICO)**



**4.1.2 -SÉRIE HISTÓRICA**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 34

#### 4.2. - MESOINDICADORES

##### 4.2.1 - ACERVO

| MESOINDICADOR - M01 - Acervo |   |   |   |   |
|------------------------------|---|---|---|---|
| Período de Referência        | I01 - Idade Média do Pendente de Julgamento (em anos) | I02 - Pendentes (Quantidade de Processos) | I03 - Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido (%) | Valor Parametrizado do Mesoindicador "Acervo" |
| set/22                       | 0,06  | 2.015                                     | 0,00  | 0,1190  |
| out/22                       | 0,06  | 2.010                                     | 0,00  | 0,1239  |
| nov/22                       | 0,05  | 1.999                                     | 0,00  | 0,1261  |
| dez/22                       | 0,05  | 2.248                                     | 0,00  | 0,1327  |
| jan/23                       | 0,72  | 2.234                                     | 0,00  | 0,1425  |
| fev/23                       | 0,33  | 2.220                                     | 0,00  | 0,1250  |
| mar/23                       | 0,17  | 2.224                                     | 0,00  | 0,1495  |
| abr/23                       | 0,12  | 2.225                                     | 0,00  | 0,1448  |
| mai/23                       | 0,10  | 2.196                                     | 0,00  | 0,1427  |
| jun/23                       | 0,08  | 2.156                                     | 0,00  | 0,1378  |
| jul/23                       | 0,06  | 2.148                                     | 0,00  | 0,1295  |
| ago/23                       | 0,03  | 2.111                                     | 0,00  | 0,1164  |

##### 4.2.2 - CELERIDADE

| MESOINDICADOR - M02 - Celeridade |   |   |   |   |
|----------------------------------|---|---|---|---|
| Período de Referência            | I04 - Prazo Médio na Fase de Conhecimento (em dias) | I05 - Prazo Médio na Fase de Liquidação (em dias) | I06 - Prazo Médio na Fase de Execução (em dias) | Valor Parametrizado do Mesoindicador "Celeridade" |
| set/22                           | 101,22  | 1.475,43  | 375,49  | 0,3111  |
| out/22                           | 86,65   | 1.188,56  | 387,45  | 0,2836  |
| nov/22                           | 80,09   | 1.188,56  | 443,25  | 0,2806  |
| dez/22                           | 78,49   | 1.188,56  | 453,06  | 0,2737  |
| jan/23                           | 75,97   | 1.188,56  | 451,24  | 0,2580  |
| fev/23                           | 74,35   | 1.069,70  | 488,79  | 0,2629  |
| mar/23                           | 75,89   | 1.069,70  | 646,79  | 0,2824  |
| abr/23                           | 77,98   | 798,00  | 801,77  | 0,3043  |
| mai/23                           | 73,34   | 640,73  | 1.852,03  | 0,3625  |
| jun/23                           | 74,19   | 347,91  | 2.061,84  | 0,3275  |
| jul/23                           | 71,45   | 328,53  | 2.113,59  | 0,3416  |
| ago/23                           | 72,10   | 331,78  | 2.100,53  | 0,3504  |



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 35**

**4.2.3 - PRODUTIVIDADE**

| MESOINDICADOR - M03 - Produtividade |                               |                           |                            |  |
|-------------------------------------|-------------------------------|---------------------------|----------------------------|--|
| Período de Referência               | I07 - Taxa de Conciliação (%) | I08 - Taxa de Solução (%) | I13 - Taxa de Execução (%) | Valor Parametrizado do Mesoindicador "Produtividade" |
| set/22                              | 52,77                         | 119,51                    | 1.028,38                   | <b>0,1942</b>  |
| out/22                              | 53,00                         | 114,44                    | 923,81                     | <b>0,1948</b>  |
| nov/22                              | 55,74                         | 112,13                    | 974,39                     | <b>0,1850</b>  |
| dez/22                              | 55,36                         | 102,19                    | 944,19                     | <b>0,2380</b>  |
| jan/23                              | 54,14                         | 97,44                     | 919,32                     | <b>0,2810</b>  |
| fev/23                              | 55,77                         | 93,19                     | 758,16                     | <b>0,3370</b>  |
| mar/23                              | 50,73                         | 104,18                    | 567,65                     | <b>0,3143</b>  |
| abr/23                              | 47,21                         | 100,37                    | 376,87                     | <b>0,3616</b>  |
| mai/23                              | 47,20                         | 93,63                     | 145,83                     | <b>0,5560</b>  |
| jun/23                              | 44,96                         | 92,81                     | 154,98                     | <b>0,5504</b>  |
| jul/23                              | 40,52                         | 98,18                     | 141,15                     | <b>0,5492</b>  |
| ago/23                              | 37,41                         | 97,47                     | 139,91                     | <b>0,5698</b>  |

**4.2.4- CONGESTIONAMENTO**

| MESOINDICADOR - M04 - Congestionamento |  |  |   |
|--|--|--|---|
| Período de Referência                  | I09 - Taxa de Congestionamento no Conhecimento (%) | I10 - Taxa de Congestionamento na Execução (%) | Valor Parametrizado do Mesoindicador "Congestionamento" |
| set/22                                 | 15,06  | 70,17  | <b>0,2059</b>   |
| out/22                                 | 13,21  | 70,25  | <b>0,2038</b>   |
| nov/22                                 | 14,36  | 69,85  | <b>0,2130</b>   |
| dez/22                                 | 41,30  | 70,04  | <b>0,2625</b>   |
| jan/23                                 | 39,31  | 70,06  | <b>0,2578</b>   |
| fev/23                                 | 40,46  | 69,69  | <b>0,2799</b>   |
| mar/23                                 | 40,88  | 72,47  | <b>0,3310</b>   |
| abr/23                                 | 30,12  | 75,29  | <b>0,3092</b>   |
| mai/23                                 | 14,83  | 82,24  | <b>0,3824</b>   |
| jun/23                                 | 14,92  | 85,71  | <b>0,4423</b>   |
| jul/23                                 | 14,73  | 86,20  | <b>0,5067</b>   |
| ago/23                                 | 10,21  | 86,53  | <b>0,4692</b>   |



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 36

#### 4.2.5 - FORÇA DE TRABALHO

| MESOINDICADOR - M05 - Força de Trabalho |  |                              |  |
|---|--|------------------------------|--|
| Período de Referência                   | I11 - Produtividade por Servidor (Processos Baixados por Servidor) | I12 - Pendentes por Servidor | Valor Parametrizado do Mesoindicador "Força de Trabalho" |
| set/22                                  | 117,20   | 200,90                       | 0,3827   |
| out/22                                  | 115,00   | 200,40                       | 0,3879   |
| nov/22                                  | 115,40   | 199,40                       | 0,3860   |
| dez/22                                  | 119,30   | 224,30                       | 0,4047   |
| jan/23                                  | 120,70   | 222,90                       | 0,4112   |
| fev/23                                  | 119,80   | 221,40                       | 0,4375   |
| mar/23                                  | 108,90   | 221,80                       | 0,4616   |
| abr/23                                  | 106,30   | 219,50                       | 0,4769   |
| mai/23                                  | 91,60  | 214,20                       | 0,5214   |
| jun/23                                  | 80,10  | 211,50                       | 0,5437   |
| jul/23                                  | 78,70  | 210,40                       | 0,5465   |
| ago/23                                  | 78,70  | 205,90                       | 0,5426   |

#### 4.3- RANKING

| Período de Referência | M01 - Acervo | M02 - Celeridade | M03 - Produtividade | M04 - Congestionamento | M05 - Força de Trabalho | iGest  | Colocação no Ranking Regional |
|-----------------------|--------------|------------------|---------------------|------------------------|-------------------------|--------|-------------------------------|
| set/22                | 0,1190       | 0,3111           | 0,1942              | 0,2059                 | 0,3827                  | 0,2426 | 1ª                            |
| out/22                | 0,1239       | 0,2836           | 0,1948              | 0,2038                 | 0,3879                  | 0,2388 | 1ª                            |
| nov/22                | 0,1261       | 0,2806           | 0,1850              | 0,2130                 | 0,3860                  | 0,2381 | 1ª                            |
| dez/22                | 0,1327       | 0,2737           | 0,2380              | 0,2625                 | 0,4047                  | 0,2623 | 1ª                            |
| jan/23                | 0,1425       | 0,2580           | 0,2810              | 0,2578                 | 0,4112                  | 0,2701 | 1ª                            |
| fev/23                | 0,1250       | 0,2629           | 0,3370              | 0,2799                 | 0,4375                  | 0,2884 | 1ª                            |
| mar/23                | 0,1495       | 0,2824           | 0,3143              | 0,3310                 | 0,4616                  | 0,3078 | 1ª                            |
| abr/23                | 0,1448       | 0,3043           | 0,3616              | 0,3092                 | 0,4769                  | 0,3194 | 3ª                            |
| mai/23                | 0,1427       | 0,3625           | 0,5560              | 0,3824                 | 0,5214                  | 0,3930 | 9ª                            |
| jun/23                | 0,1378       | 0,3275           | 0,5504              | 0,4423                 | 0,5437                  | 0,4003 | 8ª                            |
| jul/23                | 0,1295       | 0,3416           | 0,5492              | 0,5067                 | 0,5465                  | 0,4147 | 10ª                           |
| ago/23                | 0,1164       | 0,3504           | 0,5698              | 0,4692                 | 0,5426                  | 0,4097 | 11ª                           |



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 37**

**5.PESSOAL:** Integram o quadro de pessoal da unidade:

|    | Nome                              | Função                  | Situação    |
|----|-----------------------------------|-------------------------|-------------|
| 1  | Jaime Chaves Nobre Filho          | Diretor de Vara         | Efetivo     |
| 2  | Elza Lourenço da Silva            | Assistente              | Requisitado |
| 3  | Michelle Sheyla Tenório Carvalho  | Calculista              | Efetivo     |
| 4  | Douglas Correia de Cerqueira      | Assistente de Diretor   | Efetivo     |
| 5  | Maria Rejane Pimentel Gomes       | Assistente de Serviço   | Requisitado |
| 6  | Maria Natalie Guerra Silva Santos | Assistente              | Efetivo     |
| 7  | Wilson Augusto Ourives Macedo     | Secretário de Audiência | Efetivo     |
| 8  | Zaneli Malta Prata                | Assistente de Juiz      | Requisitado |
| 9  | Silvio Antônio Silva Costa        | Oficial Especializado   | Aposentado  |
| 10 | Gilvan Martins de Souza Filho     |                         | Efetivo     |

**5.1 - FORÇA DE TRABALHO EFETIVA (REGIÃO):**

| Vara do Trabalho                     | Total de Servidores Lotados no Período | Dias de Afastamento de Servidores no Período | Lotação Efetiva de Servidores no Período | Índice de Absenteísmo |
|--------------------------------------|--|--|--|-----------------------|
| Santana do Ipanema - 01a Vara        | 11                                     | 0  | 11                                       | 0,0%                  |
| Maceió - 07a Vara                    | 12                                     | 35   | 12                                       | 1,3%                  |
| Maceió - 01a Vara                    | 12                                     | 44   | 12                                       | 1,7%                  |
| São Luís do Quitunde - 01a Vara      | 8                                      | 34   | 8  | 1,8%                  |
| Arapiraca - 01a Vara                 | 12                                     | 50   | 12                                       | 1,9%                  |
| Maceió - 02a Vara                    | 12                                     | 58   | 12                                       | 2,0%                  |
| Maceió - 05a Vara                    | 11                                     | 56   | 11                                       | 2,2%                  |
| Maceió - 08a Vara                    | 12                                     | 64   | 12                                       | 2,3%                  |
| <b>União dos Palmares - 01a Vara</b> | <b>10</b>                              | <b>55</b>                                    | <b>10</b>                                | <b>2,4%</b>           |
| São Miguel dos Campos - 01a Vara     | 10                                     | 60   | 10                                       | 2,7%                  |
| Arapiraca - 02a Vara                 | 12                                     | 79   | 12                                       | 2,9%                  |
| Maceió - 10a Vara                    | 11                                     | 77   | 11                                       | 3,0%                  |
| Maceió - 09a Vara                    | 12                                     | 89   | 12                                       | 3,2%                  |
| Maceió - 04a Vara                    | 12                                     | 128  | 12                                       | 4,6%                  |
| Penedo - 01a Vara                    | 11                                     | 117  | 11                                       | 4,7%                  |
| Maceió - 06a Vara                    | 13                                     | 161  | 13                                       | 5,5%                  |
| São Miguel dos Campos - 02a Vara     | 10                                     | 134  | 10                                       | 6,2%                  |
| Atalaia - 01a Vara                   | 11                                     | 162  | 11                                       | 6,6%                  |
| União dos Palmares - 02a Vara        | 9                                      | 137  | 9  | 6,7%                  |
| Porto Calvo - 01a Vara               | 11                                     | 185  | 10                                       | 7,5%                  |
| Maceió - 03a Vara                    | 12                                     | 197  | 11                                       | 7,5%                  |
| Palmeira dos Índios - 01a Vara       | 7                                      | 135  | 7  | 8,5%                  |
| <b>TOTAL</b>                         | <b>241</b>                             | <b>2.057</b>                                 | <b>238</b>                               | <b>3,8%</b>           |



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição –1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 38**

**6- RECOMENDAÇÕES:** Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e tendo em vista seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedor Regional fez registrar as seguintes recomendações: **A)** que continue a se observar o contido na Resolução nº 278, de 25 de janeiro de 2023, alterada pela Resolução nº 281, de 1º de março de 2023, ambas desta Corte, que disciplina a realização de audiências presenciais e estabelece condições excepcionais para a realização de audiências telepresenciais, além de preconizar a necessidade de comparecimento do juiz em, pelo menos, 3 (três) dias úteis na semana, com publicação prévia da escala desses dias; **B)** considerando orientação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, recomenda-se: **B1)** observância dos termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do Código de Processo Civil; **B2)** obediência aos termos do artigo 2º da Instrução Normativa n.º 41/2018 do TST e da Recomendação n.º 3/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir segurança jurídica aos jurisdicionados, quando da adoção da prescrição intercorrente; **C)** observância à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho no sentido de: **C1)** que no controle de admissibilidade dos recursos sejam observadas as disposições contidas no Art.102 e seus parágrafos, daquela Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho; **C2)** que sejam adotados os procedimentos elencados no seu Art. 108, relativo aos processos na fase de execução; **D)** que seja inserida na rotina de trabalho da vara a utilização das ferramentas eletrônicas acessíveis através do link eletrônico: <https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades> com o intuito de melhorar a taxa de congestionamento na execução; **E)** que sejam intensificados os esforços voltados à redução do número de processos pendentes de solução, seja na fase de conhecimento, seja na fase de execução, quando for o caso; **F)** que se observe e se mantenha, a depender do caso, a prática de só haver o arquivamento definitivo dos



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**Cont. da Ata de Correição – 1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 39**

autos após a confecção da certidão de que trata o art. 3º do Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR nº 142, de 18 de dezembro de 2019, encaminhado às unidades judiciárias por meio do Ofício Circular nº 2/2020/SCR, enviado em 10 de janeiro de 2020 (Malote Digital - código de rastreabilidade: 519202015430729), com vistas a evitar o arquivamento de processos com depósitos judiciais e recursais ativos, conforme visa o Projeto Garimpo, instituído conjuntamente pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que tem objetivo de conferir o devido tratamento dos depósitos existentes em autos arquivados; **G)** Sendo o Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI VT, disciplinado pelo ATO nº 13/CGJT, de 12 de agosto de 2021, alterado pelo ATO nº 26/CGJT, de 18 de outubro de 2022, uma ferramenta de gestão que descreve e orienta as rotinas das Secretarias das Varas do Trabalho, servindo de instrumento de acesso rápido e eficaz para a compreensão das atividades procedimentais realizadas, recomenda-se a sua utilização regular por magistrados e servidores, conforme dispõe o Provimento nº 2/CGJT, de 18 de abril de 2023.

**7. CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Ao final dos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, cumprimentou, pela condução dos trabalhos, a Excelentíssima Senhora Juíza Substituta, cumprimentando também o Diretor de Secretaria e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais, pela superação dos problemas decorrentes do advento da pandemia e pela sua adaptação àquele momento, bem como pelo retorno aos trabalhos presenciais nos moldes preconizados pelo CNJ. Agradeceu aos servidores da Secretaria da Corregedoria presentes pelo trabalho realizado. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que esta seja, por igual prazo,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**  
**Cont. da Ata de Correição –1ª Vara do Trabalho de União dos Palmares/AL f. 40**

afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

**JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**  
Desembargador Vice-Presidente Corregedor

**ANTONIO IDALINO DOS SANTOS**  
Secretário da Corregedoria